



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 03.945.035/0001-91

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 34.391,05 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 13 Setembro 2024, 11:18:31

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - ACACIA - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 132898e4-15b9-4d1b-b5ee-9b53ee2a074e

Data da criação: 04 Setembro 2024, 10:21:14

Hash do documento original (SHA256): 35cd0d5e00be9d5e1905c94a2be1d419ba97d9c05b466656079b40822429fc03



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JOSE MARIA NOGUEIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 13 Setembro 2024, 11:18:31 Token: 7f810599-53eb-4dac-8326-e7f6054b162e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Jose Maria Nogueira</i></p> <p>JOSE MARIA NOGUEIRA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5535998485735 E-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 171.445.586-68</p>	<p>Localização aproximada: -22.911000, -43.209300 IP: 200.170.146.213 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:20:52 Token: f8dc48cd-70d1-4d5e-aa07-adc0566d1992</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 132898e4-15b9-4d1b-b5ee-9b53ee2a074e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 132898e4-15b9-4d1b-b5ee-9b53ee2a074e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 13 Setembro 2024, 11:18:31



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:28:25 Token: 593acc68-4295-4c30-bcff-de0687d47ec1</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.031334</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 10:54:03 Token: 0adfdfde-ddf1-42ee-9dce-273f175fbcaf</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:49:53 Token: b7b37d7a-97f3-473f-9f00-c0debb4f1adf</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 132898e4-15b9-4d1b-b5ee-9b53ee2a074e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 132898e4-15b9-4d1b-b5ee-9b53ee2a074e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 13 Setembro 2024, 11:18:31



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:24:13

Token: adad50ac-2ce4-4968-b48f-f4aa39f2361c

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 132898e4-15b9-4d1b-b5ee-9b53ee2a074e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 132898e4-15b9-4d1b-b5ee-9b53ee2a074e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** JOSÉ MARIA NOGUEIRA

**Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**CPF:** 171.445.586-68

**E-mail:** [contratos@acacia.med.br](mailto:contratos@acacia.med.br); [pregaoeletronico@acacia.med.br](mailto:pregaoeletronico@acacia.med.br)

**Telefone:** (35) 3690-1150

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Jose Maria Nogueira*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 13 Setembro 2024, 11:18:31

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - ACACIA - Termo De Ciência.Pdf

Número: e76a1a98-adc8-4438-8fa0-6c721e698b5e

Data da criação: 04 Setembro 2024, 10:21:14

Hash do documento original (SHA256): 93b25f5e5a2e3e0f2cc7004cf1f9dff6586abaac4e1b457fed563f3f7a79ef3



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JOSE MARIA NOGUEIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 13 Setembro 2024, 11:18:31 Token: 7f810599-53eb-4dac-8326-e7f6054b162e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Jose Maria Nogueira</i></p> <p>JOSE MARIA NOGUEIRA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5535998485735</p> <p>E-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 171.445.586-68</p>	<p>Localização aproximada: -22.911000, -43.209300</p> <p>IP: 200.170.146.213</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:20:52 Token: f8dc48cd-70d1-4d5e-aa07-adc0566d1992</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>IP: 187.45.110.102</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e76a1a98-adc8-4438-8fa0-6c721e698b5e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e76a1a98-adc8-4438-8fa0-6c721e698b5e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 13 Setembro 2024, 11:18:31



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:28:25 Token: 593acc68-4295-4c30-bcff-de0687d47ec1</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.031334</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 10:54:03 Token: 0adfdfde-ddf1-42ee-9dce-273f175fbcaf</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:49:53 Token: b7b37d7a-97f3-473f-9f00-c0debb4f1adf</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e76a1a98-adc8-4438-8fa0-6c721e698b5e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e76a1a98-adc8-4438-8fa0-6c721e698b5e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 13 Setembro 2024, 11:18:31

Assinado  via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:24:13

Token: adad50ac-2ce4-4968-b48f-f4aa39f2361c

Assinatura



FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e76a1a98-adc8-4438-8fa0-6c721e698b5e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e76a1a98-adc8-4438-8fa0-6c721e698b5e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024, RESOLVE** registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog, nº 333, Bairro Aeroporto, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.031-090, neste ato representado pelo seu Proprietário, **Sr. José Maria Nogueira**, portador da cédula de identidade RG nº M-940.349 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.445.586-68, residente e domiciliado na Rua Maria Rezende Mota, nº 259, Bairro Jardim dos Pássaros, na cidade de varginha/MG, CEP: 37.026-390, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0007	400	AMP	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	SAMTEC 1559200020045	R\$ 0,2300
0012	30.000	COMPR	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB 1410700060063	R\$ 0,6900
0014	2.000	AMP	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG+BETAMETASONA,FOSFATO DISSODICO 2MG/ML	EUROFARMA 1004311460044	R\$ 2,9900
0017	300	AMP	BROMOPRIDA 10MG/2ML	WASSER FARMA 1458700050021	R\$ 1,3800
0018	300	FRC	CARBAMAZEPINA 20MG/ML + ACESSÓRIO DOSADOR	PRATI DONADUZZI 1256800340101	R\$ 5,3000
0023	60.000	COMPR	CICLOBENZAPRINA 5 MG	GLOBO 1053502150031	R\$ 0,0587
0066	500	FRC	PERMETRINA LOÇÃO 5%	NATIVITA 1476100110100	R\$ 2,7945
0071	1.000	COMPR	SECNIDAZOL 1.000 MG	GLOBO 1053501870020	R\$ 0,6958

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supracomentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 São Obrigações:

#### 9.1.1. Da Contratada

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 34.391,05 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos).**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

*Jose Maria Nogueira*

**ACÁCIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**  
José Maria Nogueira  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ *Robson Cetrin Alves*

2. \_\_\_\_\_ *Felipe*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 13 Setembro 2024, 11:18:31

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - ACACIA.Pdf

Número: d0b4dd1e-c3e5-4d48-8a3e-ca6df7ac6494

Data da criação: 04 Setembro 2024, 10:21:14

Hash do documento original (SHA256): d5c6ac6bff3cdc7307501dd10c274bb2545b41ae1a347f41b205442afcea0d6f



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JOSE MARIA NOGUEIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 13 Setembro 2024, 11:18:31 Token: 7f810599-53eb-4dac-8326-e7f6054b162e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Jose Maria Nogueira</i></p> <p>JOSE MARIA NOGUEIRA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5535998485735</p> <p>E-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 171.445.586-68</p>	<p>Localização aproximada: -22.911000, -43.209300</p> <p>IP: 200.170.146.213</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:20:52 Token: f8dc48cd-70d1-4d5e-aa07-adc0566d1992</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>IP: 187.45.110.102</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d0b4dd1e-c3e5-4d48-8a3e-ca6df7ac6494, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign d0b4dd1e-c3e5-4d48-8a3e-ca6df7ac6494. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 13 Setembro 2024, 11:18:31

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:28:25 Token: 593acc68-4295-4c30-bcff-de0687d47ec1</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.031334</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 10:54:03 Token: 0adfdfde-ddf1-42ee-9dce-273f175fbcaf</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:49:53 Token: b7b37d7a-97f3-473f-9f00-c0debb4f1adf</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d0b4dd1e-c3e5-4d48-8a3e-ca6df7ac6494, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign d0b4dd1e-c3e5-4d48-8a3e-ca6df7ac6494. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 13 Setembro 2024, 11:18:31



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:24:13

Token: adad50ac-2ce4-4968-b48f-f4aa39f2361c

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d0b4dd1e-c3e5-4d48-8a3e-ca6df7ac6494, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign d0b4dd1e-c3e5-4d48-8a3e-ca6df7ac6494. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 03.634.617/0001-57

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura: \_\_\_\_\_





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:16:51

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - AZULPHARMA - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: a966c27d-0558-4021-a173-2568d4bf01c7

Data da criação: 06 Setembro 2024, 11:15:56

Hash do documento original (SHA256): 4eafdc832a42c4fab30944f2a4693ba79b19180908c093d50f5cfd737ce3cda5



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MURILO CESAR RIVABENE E SILVA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 12:22:13 Token: 7ce79393-bae4-4951-bc24-64689a39a3f4</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Murilo Cesar Rivabene E Silva</i></p> <p>MURILO CESAR RIVABENE E SILVA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5514991884242 E-mail: gerencia@azulpharma.net Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 436.878.868-08</p>	<p>Localização aproximada: -22.459734, -48.993264 IP: 179.108.6.212 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 08:13:40 Token: 43591645-cfe8-4ecd-9e6e-e199df239020</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a966c27d-0558-4021-a173-2568d4bf01c7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign a966c27d-0558-4021-a173-2568d4bf01c7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:16:51

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 16:43:05 Token: 99f78eaf-bf2e-48c4-ac58-63e0387b787e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.044442</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:16:50 Token: 68956499-bbe8-4473-93e3-5ecef32dd7d4</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:51:49 Token: 4692248b-9940-401b-8ed4-0d57fde14422</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a966c27d-0558-4021-a173-2568d4bf01c7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign a966c27d-0558-4021-a173-2568d4bf01c7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:16:51



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 12:59:04 Token: b2200cb4-d4db-4e62-a2f9-30897ac2a389</p>	<p>Assinatura</p>  <p>FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515996353192 E-mail: felipecomprascb@gmail.com CPF: 484.490.788-30</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184 IP: 177.125.38.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a966c27d-0558-4021-a173-2568d4bf01c7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign a966c27d-0558-4021-a173-2568d4bf01c7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** MURILO CESAR RIVABENE SILVA

**Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**CPF:** 436.878.868-08

**E-mail:** gerencia@azulpharma.net

**Telefone:** (14) 99188-4242

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Murilo Cesar Rivabene E Silva*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 11 Setembro 2024, 10:53:03

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - AZULPHARMA - Termo De Ciência.Pdf

Número: 132d54b5-b8d1-4959-ad04-435f95f33c24

Data da criação: 06 Setembro 2024, 11:15:57

Hash do documento original (SHA256): 9cbb7e4956ec8bb6e0107d2d40433efc606f6e902067a6dabfa56a13ed3e0fbd



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MURILO CESAR RIVABENE E SILVA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 12:22:13 Token: 7ce79393-bae4-4951-bc24-64689a39a3f4</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Murilo Cesar Rivabene E Silva</i></p> <p>MURILO CESAR RIVABENE E SILVA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5514991884242</p> <p>E-mail: gerencia@azulpharma.net</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 436.878.868-08</p>	<p>Localização aproximada: -22.459734, -48.993264</p> <p>IP: 179.108.6.212</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 08:13:40 Token: 43591645-cfe8-4ecd-9e6e-e199df239020</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>IP: 187.45.110.102</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 132d54b5-b8d1-4959-ad04-435f95f33c24, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 132d54b5-b8d1-4959-ad04-435f95f33c24. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 11 Setembro 2024, 10:53:03



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 16:43:05 Token: 99f78eaf-bf2e-48c4-ac58-63e0387b787e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.044442</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:16:50 Token: 68956499-bbe8-4473-93e3-5ecef32dd7d4</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:51:49 Token: 4692248b-9940-401b-8ed4-0d57fde14422</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 132d54b5-b8d1-4959-ad04-435f95f33c24, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 132d54b5-b8d1-4959-ad04-435f95f33c24. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 11 Setembro 2024, 10:53:03



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 12:59:04

Token: b2200cb4-d4db-4e62-a2f9-30897ac2a389

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 132d54b5-b8d1-4959-ad04-435f95f33c24, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 132d54b5-b8d1-4959-ad04-435f95f33c24. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.634.617/0001-57, com sede na Rua Octavio Tendolo, nº 181, Bairro Jardim Marcia, na cidade de Agudos/SP, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **Sr. Murilo Cesar Rivabene Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 49.946.862-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.878.868-08, residente e domiciliado na Rua Alcides Valencio, nº 112, Bairro Jardim Santana, na cidade de Agudos/SP, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
070	2.000	Frc	RETINOL, ACETATO + COLICALCIFEROL 50.000+ 10.000 UI	NATU A+D-NTS	R\$ 4,0100

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supracomentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**9.1 São Obrigações:**

**9.1.1. Da Contratada**

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

### CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais)**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

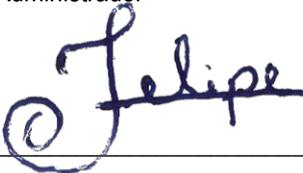
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

*Murilo Cesar Rivabene E Silva*

**AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA**  
Murilo Cesar Rivabene Silva  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ *Robson Cetrin Alves*

2. \_\_\_\_\_ 



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:16:51

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - AZULPHARMA.Pdf

Número: 4624271f-02a1-4ec1-9f24-a99aca4cdd78

Data da criação: 06 Setembro 2024, 11:15:57

Hash do documento original (SHA256): beb6e2a394295391bd75fa13ffb930567e52600c0f16a7f74019a9db1618b2e6



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MURILO CESAR RIVABENE E SILVA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 12:22:13 Token: 7ce79393-bae4-4951-bc24-64689a39a3f4</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Murilo Cesar Rivabene E Silva</i></p> <p>MURILO CESAR RIVABENE E SILVA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5514991884242</p> <p>E-mail: gerencia@azulpharma.net</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 436.878.868-08</p>	<p>Localização aproximada: -22.459734, -48.993264</p> <p>IP: 179.108.6.212</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 08:13:40 Token: 43591645-cfe8-4ecd-9e6e-e199df239020</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>IP: 187.45.110.102</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4624271f-02a1-4ec1-9f24-a99aca4cdd78, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 4624271f-02a1-4ec1-9f24-a99aca4cdd78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:16:51

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 16:43:05 Token: 99f78eaf-bf2e-48c4-ac58-63e0387b787e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.044442</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:16:50 Token: 68956499-bbe8-4473-93e3-5ecef32dd7d4</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:51:49 Token: 4692248b-9940-401b-8ed4-0d57fde14422</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4624271f-02a1-4ec1-9f24-a99aca4cdd78, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 4624271f-02a1-4ec1-9f24-a99aca4cdd78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:16:51



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 12:59:04

Token: b2200cb4-d4db-4e62-a2f9-30897ac2a389

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4624271f-02a1-4ec1-9f24-a99aca4cdd78, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 4624271f-02a1-4ec1-9f24-a99aca4cdd78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

**CNPJ Nº:** 25.279.552/0001-01

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 20.166,00 (vinte mil, cento e sessenta e seis reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:27:29

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - BACKES - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 498d2a6e-d8df-4a71-b74c-1437f12623c1

Data da criação: 04 Setembro 2024, 10:39:22

Hash do documento original (SHA256): d07ba3357b792f6f82ca9665f5680bd62cb7092ac8cbe7f23aa1f399998b94e7



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MAICON UILIANS BACKES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:41:16 Token: 3cf93c72-f40e-4692-adc4-fa9039014f5b</p>	<p>Assinatura</p>  <p>MAICON UILIANS BACKES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 554532511461 E-mail: dellydistribuidora@gmail.com CPF: 040.825.149-29</p>	<p>Localização aproximada: -25.490227, -49.351885 IP: 177.220.176.86 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:27:28 Token: 85694717-ffbb-4705-995e-dea59d73e18b</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 498d2a6e-d8df-4a71-b74c-1437f12623c1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 498d2a6e-d8df-4a71-b74c-1437f12623c1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:27:29

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:35:09 Token: 65f3851a-02b1-45c1-a756-87a121453545</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.031334</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 10:46:55 Token: f8837c92-1ce4-4d28-b048-675d9991f321</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 08:00:29 Token: b6cea869-ef1c-47cb-b9a1-3ff6f7c5ff7a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 498d2a6e-d8df-4a71-b74c-1437f12623c1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 498d2a6e-d8df-4a71-b74c-1437f12623c1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:27:29



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:26:05

Token: fb93589b-5798-434f-ae71-15b4279ce229

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 498d2a6e-d8df-4a71-b74c-1437f12623c1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 498d2a6e-d8df-4a71-b74c-1437f12623c1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** MAICON ULIANS BACKES

**Cargo:** PROPRIETÁRIO

**CPF:** 040.825.149-29

**E-mail:** dellydistribuidora@gmail.com

**Telefone:** (45) 3251-1461

*Maicon U. Backes*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:27:28

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - BACKES - Termo De Ciência.Pdf

Número: 343b6a66-ce79-4cbe-8cf6-5dfeaa91fa5c

Data da criação: 04 Setembro 2024, 10:39:23

Hash do documento original (SHA256): 3548ebd9edc28d46985a1fb7ad58c78378674ecc0734772e7b31b4350b36fafd



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MAICON UILIANS BACKES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:41:16 Token: 3cf93c72-f40e-4692-adc4-fa9039014f5b</p>	<p>Assinatura</p>  <p>MAICON UILIANS BACKES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 554532511461 E-mail: dellydistribuidora@gmail.com CPF: 040.825.149-29</p>	<p>Localização aproximada: -25.490227, -49.351885 IP: 177.220.176.86 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:27:28 Token: 85694717-ffbb-4705-995e-dea59d73e18b</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 343b6a66-ce79-4cbe-8cf6-5dfeaa91fa5c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 343b6a66-ce79-4cbe-8cf6-5dfeaa91fa5c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:27:28

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:35:09 Token: 65f3851a-02b1-45c1-a756-87a121453545</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.031334</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 10:46:55 Token: f8837c92-1ce4-4d28-b048-675d9991f321</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 08:00:29 Token: b6cea869-ef1c-47cb-b9a1-3ff6f7c5ff7a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 343b6a66-ce79-4cbe-8cf6-5dfeaa91fa5c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 343b6a66-ce79-4cbe-8cf6-5dfeaa91fa5c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:27:28



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:26:05</p> <p>Token: fb93589b-5798-434f-ae71-15b4279ce229</p>	<p>Assinatura</p>  <p>FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515996353192</p> <p>E-mail: felipecomprascb@gmail.com</p> <p>CPF: 484.490.788-30</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 343b6a66-ce79-4cbe-8cf6-5dfeaa91fa5c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 343b6a66-ce79-4cbe-8cf6-5dfeaa91fa5c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, com sede NA Chácara 32 Gleba – 4-A Prolongamento da Rua Trindade, Zona Rural, S/S, na cidade de Ouro Verde/PR, CEP: 85.933-00, neste ato representado pelo seu Proprietário, **Sr. Maicon Uilians Backes**, portador da cédula de identidade RG nº 7.593.41-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.825.149-29, residente e domiciliado na Rua Paraiba, nº 856, Bairro Centro, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0002	2.000	FRC	ACEBROFILINA 5MG/ML PEDIATRICO C/120ML + ACESSÓRIO DOSADOR	GLOBO	R\$ 6,0000
0003	2.000	FRC	ACETILCISTEÍNA 100 MG / 5 ML 120 ML + ACESSÓRIO DOSADOR	LAPON	R\$ 3,4560
0004	500	FRC	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	NATUBRAS	R\$ 2,5080

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supracomentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 20.166,00 (vinte mil, cento e sessenta e seis reais)**.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

**BACKES LTDA**

Maicon Uilians Backes  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ N°:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ N°:** 03.652.030/0001-70

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 24.258,70 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:28:20

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CENTERMEDI - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 266f2ef9-bf09-4162-ae5-0b9d1e489351

Data da criação: 04 Setembro 2024, 10:46:11

Hash do documento original (SHA256): 39139f5abd78c198f4ed249314ec707ee24d5dda4de1307afbea3a2414b4980f



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>EDIVAR SZYMANSKI</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 09:21:28 Token: 52edb656-1633-4c23-bf9f-513da00952b7</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Edivar Szymanski</i></p> <p>Edivar Szymanski</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5554999092906 IP: 131.100.152.22</p> <p>E-mail: medicamentos@centermedi.com.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 670.481.290-34</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:38:34 Token: 82399481-a89d-4217-9a96-584ab0ae7aaa</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 266f2ef9-bf09-4162-ae5-0b9d1e489351, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 266f2ef9-bf09-4162-ae5-0b9d1e489351. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:28:20



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 08:03:06 Token: 53141735-2c5a-46ba-815f-4d805ed944b1</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:28:20 Token: 19260081-fe20-47ae-aeaa-88d80fd2a03c</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:58:51 Token: 543916d6-e9da-41b4-a93c-bdcd8962f57</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 266f2ef9-bf09-4162-ae5-0b9d1e489351, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 266f2ef9-bf09-4162-ae5-0b9d1e489351. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:28:20



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:26:50

Token: bfd31dc2-cf81-4c1b-b53c-b5782e5bb45e

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 266f2ef9-bf09-4162-ae5-0b9d1e489351, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 266f2ef9-bf09-4162-ae5-0b9d1e489351. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** EDIVAR SZYMANSKI

**Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**CPF:** 670.481.290-34

**E-mail:** medicamentos@centermedi.com.br

**Telefone:** (54) 3523-2700

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Edivar Szymanski*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:28:20

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CENTERMEDI - Termo De Ciência.Pdf

Número: 6aa19d62-d9bb-4e27-a25d-fe454f4c860c

Data da criação: 04 Setembro 2024, 10:46:11

Hash do documento original (SHA256): a3bce527ce168cd466723f00956ef649c1e1e9085a0108771999b65ac5d54669



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>EDIVAR SZYMANSKI</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 09:21:28 Token: 52edb656-1633-4c23-bf9f-513da00952b7</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Edivar Szymanski</i></p> <p>Edivar Szymanski</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5554999092906 IP: 131.100.152.22</p> <p>E-mail: medicamentos@centermedi.com.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 670.481.290-34</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:38:34 Token: 82399481-a89d-4217-9a96-584ab0ae7aaa</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6aa19d62-d9bb-4e27-a25d-fe454f4c860c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 6aa19d62-d9bb-4e27-a25d-fe454f4c860c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:28:20



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 08:03:06 Token: 53141735-2c5a-46ba-815f-4d805ed944b1</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:28:20 Token: 19260081-fe20-47ae-aeaa-88d80fd2a03c</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:58:51 Token: 543916d6-e9da-41b4-a93c-bdcd8962f57</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6aa19d62-d9bb-4e27-a25d-fe454f4c860c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 6aa19d62-d9bb-4e27-a25d-fe454f4c860c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:28:20

Assinado  via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:26:50

Token: bfd31dc2-cf81-4c1b-b53c-b5782e5bb45e

Assinatura



FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6aa19d62-d9bb-4e27-a25d-fe454f4c860c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 6aa19d62-d9bb-4e27-a25d-fe454f4c860c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede a BR 480, nº 795, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. Edivar Szymanski**, portador da cédula de identidade RG nº 5051132966 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 636, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0019	60.000	CÁP	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	BIOLAB   CX C 600   1097403090073	R\$ 0,1890
0030	2.000	FRC	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML + ACESSÓRIO DOSADOR	AIRELA   CX C/ 48   1449300690022	R\$ 1,7000
0055	20.000	COMPR	METOPROLOL 50MG, SUCCINATO	BIOLAB   CX C/ 30   1097403340150	R\$ 0,4460
0056	100	FRC	METRONIDAZOL 40MG/ML + ACESSÓRIO DOSADOR	BELFAR   CX C/ 1   1057101250028	R\$ 5,9870

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

5.4. A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supracomentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor





## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 São Obrigações:**

#### **9.1.1. Da Contratada**

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

#### **9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

### CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 24.258,70 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

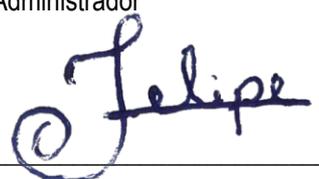
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

*Edivar Szymanski*

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
Edivar Szymanski  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. Robson Cetrin Alves

2. 



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:28:20

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CENTERMEDI.Pdf

Número: f910536f-902d-4b31-8a3b-ff1351e4c6c2

Data da criação: 04 Setembro 2024, 10:46:12

Hash do documento original (SHA256): 43231fa10c23883ce5d1e2115fbf954f636ee8d2c424fa3cad376991114b2205



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>EDIVAR SZYMANSKI</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 09:21:28 Token: 52edb656-1633-4c23-bf9f-513da00952b7</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Edivar Szymanski</i></p> <p>Edivar Szymanski</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5554999092906 IP: 131.100.152.22</p> <p>E-mail: medicamentos@centermedi.com.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 670.481.290-34</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:38:34 Token: 82399481-a89d-4217-9a96-584ab0ae7aaa</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f910536f-902d-4b31-8a3b-ff1351e4c6c2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign f910536f-902d-4b31-8a3b-ff1351e4c6c2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:28:20

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 08:03:06 Token: 53141735-2c5a-46ba-815f-4d805ed944b1</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:28:20 Token: 19260081-fe20-47ae-aeaa-88d80fd2a03c</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:58:51 Token: 543916d6-e9da-41b4-a93c-bdcd8962f57</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f910536f-902d-4b31-8a3b-ff1351e4c6c2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign f910536f-902d-4b31-8a3b-ff1351e4c6c2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:28:20



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:26:50

Token: bfd31dc2-cf81-4c1b-b53c-b5782e5bb45e

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f910536f-902d-4b31-8a3b-ff1351e4c6c2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign f910536f-902d-4b31-8a3b-ff1351e4c6c2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 05.782.733/002-20

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:25:55

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CIAMED - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: e2fedcf8-4c05-4670-9a46-6d1ee9e30cb8

Data da criação: 06 Setembro 2024, 11:26:44

Hash do documento original (SHA256): bf8d135d1ef43c9479ce168b40659ff899482c7b26b8ba22cd266f67aa63e59d



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>RENATA CASAGRANDE</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 11:11:12 Token: 6a5f92f9-4ca0-4838-8a11-f872eae89d50</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Renata Casagrande</i></p> <p>RENATA CASAGRANDE</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5551993110322 E-mail: juliano@ciamedrs.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 488.351.100-68</p>	<p>IP: 186.225.194.16 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:45:08 Token: 7b421853-434b-4b6e-9aa1-dcb87135f005</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e2fedcf8-4c05-4670-9a46-6d1ee9e30cb8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e2fedcf8-4c05-4670-9a46-6d1ee9e30cb8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:25:55

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 16:34:45 Token: 7b3ecb55-1194-4036-b496-5f12379dc382</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.044442</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:25:55 Token: 9dd6245d-3b19-4f67-93af-aa1dba9d8c70</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:51:08 Token: e0c31da1-6213-4035-9e71-17d7b2bce47a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e2fedcf8-4c05-4670-9a46-6d1ee9e30cb8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e2fedcf8-4c05-4670-9a46-6d1ee9e30cb8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:25:55



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 12:59:43

Token: d9127391-bfa7-4f60-b1da-00d2ddd9245e

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e2fedcf8-4c05-4670-9a46-6d1ee9e30cb8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e2fedcf8-4c05-4670-9a46-6d1ee9e30cb8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

**Cargo:** REPRESENTANTE LEGAL

**CPF:** 488.351.100-68

**E-mail:** juliano@ciamedrs.com.br

**Telefone:** (51) 3751-9300

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/002-20, com sede na Rua Antônio Dellai, nº 670, Bairro Vila Santucci, na cidade de Leme/SP, CEP: 13.614-165, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **Sra. Renata Casagrande Galiotto**, portadora da cédula de identidade RG nº 80.436.279-45, inscrita no CPF/MF sob o nº 488.351.100-68, residente e domiciliada na Rua Flores da Cunha, nº 1025, Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, CEP: 95.960-000, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
048	30.000	Crp	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 + 50MG	ROCHE	R\$ 2,0300

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supracomentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

**DETENTORA DA ATA:**

*Renata Casagrande*

**CIAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**

Renata Casagrande Galiotto  
Sócia Administradora

**TESTEMUNHAS:**

1. Robson Cetrin Alves

2. 



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:25:55

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CIAMED.Pdf

Número: 87ce5bba-dae4-4b53-adea-5cc540f58c19

Data da criação: 06 Setembro 2024, 11:28:02

Hash do documento original (SHA256): 98725cb23cbf4f06118433a439c1964f16076d17c76838ff966c881409b8b03d



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>RENATA CASAGRANDE</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 11:11:12 Token: 6a5f92f9-4ca0-4838-8a11-f872eae89d50</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Renata Casagrande</i></p> <p>RENATA CASAGRANDE</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5551993110322 E-mail: juliano@ciamedrs.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 488.351.100-68</p> <p>IP: 186.225.194.16 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:45:08 Token: 7b421853-434b-4b6e-9aa1-dcb87135f005</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p> <p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 87ce5bba-dae4-4b53-adea-5cc540f58c19, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 87ce5bba-dae4-4b53-adea-5cc540f58c19. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:25:55

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 16:34:45 Token: 7b3ecb55-1194-4036-b496-5f12379dc382</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.044442</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:25:55 Token: 9dd6245d-3b19-4f67-93af-aa1dba9d8c70</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:51:08 Token: e0c31da1-6213-4035-9e71-17d7b2bce47a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 87ce5bba-dae4-4b53-adea-5cc540f58c19, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 87ce5bba-dae4-4b53-adea-5cc540f58c19. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:25:55



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 12:59:43

Token: d9127391-bfa7-4f60-b1da-00d2ddd9245e

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 87ce5bba-dae4-4b53-adea-5cc540f58c19, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 87ce5bba-dae4-4b53-adea-5cc540f58c19. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

**CNPJ Nº:** 23.228.076/0001-74

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 8.848,50 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:38:25

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CMH - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: ee56cf34-e8fd-4326-8cbf-4bafbdaa79ee

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:11:47

Hash do documento original (SHA256): 78fd3fd262d09969a342be789764228cf8c9b4e6a5ededf15d0323aafe51e571



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LEANDRO ROSSONI</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:38:25 Token: ea30f320-b5af-47c0-bbe9-8cc5be55bafc</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Leandro Rossoni</i></p> <p>Leandro Rossoni</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5544991563651 E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 068.074.369-39</p>	<p>Localização aproximada: -23.425200, -51.938200 IP: 200.203.254.254 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:130.0) Gecko/20100101 Firefox/130.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:45:45 Token: df5dcaf-6427-4d26-9754-acf6ee893fac</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ee56cf34-e8fd-4326-8cbf-4bafbdaa79ee, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign ee56cf34-e8fd-4326-8cbf-4bafbdaa79ee. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:38:25



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 08:10:49 Token: 1acc78c8-8542-49bd-b3e2-c8a57dd65f84</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:34:47 Token: e9543b0e-a926-44c2-8154-f5efc273bc03</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:57:01 Token: de1c8800-ca66-4fa4-a35f-116a50a670f4</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ee56cf34-e8fd-4326-8cbf-4bafbdad79ee, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign ee56cf34-e8fd-4326-8cbf-4bafbdad79ee. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:38:25



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:53:52

Token: 42052466-c85c-494d-9116-929091243a94

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ee56cf34-e8fd-4326-8cbf-4bafbdaa79ee, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign ee56cf34-e8fd-4326-8cbf-4bafbdaa79ee. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** LEANDRO ROSSONI

**Cargo:** PROPRIETÁRIO

**CPF:** 068.074.369-39

**E-mail:** licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

**Telefone:** (44) 3255-3744

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Leandro Rossoni*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:38:25

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CMH - Termo De Ciência.Pdf

Número: 2d41f822-25b5-4760-9625-9e49d7be6667

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:11:47

Hash do documento original (SHA256): 73a44659d0dfa24d525e6c0d42b29075d7d993fd398be877ef7d88f5f1efb3ad



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LEANDRO ROSSONI</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:38:25 Token: ea30f320-b5af-47c0-bbe9-8cc5be55bafc</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Leandro Rossoni</i></p> <p>Leandro Rossoni</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5544991563651 E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 068.074.369-39</p>	<p>Localização aproximada: -23.425200, -51.938200 IP: 200.203.254.254 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:130.0) Gecko/20100101 Firefox/130.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:45:45 Token: df5dcaff-6427-4d26-9754-acf6ee893fac</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2d41f822-25b5-4760-9625-9e49d7be6667, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 2d41f822-25b5-4760-9625-9e49d7be6667. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:38:25



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 08:10:49 Token: 1acc78c8-8542-49bd-b3e2-c8a57dd65f84</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:34:47 Token: e9543b0e-a926-44c2-8154-f5efc273bc03</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:57:01 Token: de1c8800-ca66-4fa4-a35f-116a50a670f4</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2d41f822-25b5-4760-9625-9e49d7be6667, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 2d41f822-25b5-4760-9625-9e49d7be6667. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:38:25



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:53:52</p> <p>Token: 42052466-c85c-494d-9116-929091243a94</p>	<p>Assinatura</p>  <p>FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515996353192</p> <p>E-mail: felipecomprascb@gmail.com</p> <p>CPF: 484.490.788-30</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2d41f822-25b5-4760-9625-9e49d7be6667, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 2d41f822-25b5-4760-9625-9e49d7be6667. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Bairro Jardim Canadá, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.080-120, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Leandro Rossoni**, portador da cédula de identidade RG nº 9.927.733-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39, residente e domiciliado na Rua José Clemente, nº 956 – Apto 201 – Zona 07, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.020-070, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
057	15.000	Compr.	MONTELUCASTE SÓDICO 10 MG	BIOLAB	0,5899

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supracomentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 8.848,50 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exige a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

*Leandro Rossoni*

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA ME**  
Leandro Rossoni  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ *Robson Cetrin Alves*

2. \_\_\_\_\_ *Felipe*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:38:25

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CMH.Pdf

Número: e13c28c4-bbfe-4f30-bec3-8e912a9ed2c7

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:11:47

Hash do documento original (SHA256): 2d8b11a5657a9a2292132df9fa86f0b77ff50605443c0eabf7208855fbf905a6



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LEANDRO ROSSONI</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:38:25 Token: ea30f320-b5af-47c0-bbe9-8cc5be55bafc</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Leandro Rossoni</i></p> <p>Leandro Rossoni</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5544991563651 E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 068.074.369-39</p>	<p>Localização aproximada: -23.425200, -51.938200 IP: 200.203.254.254 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:130.0) Gecko/20100101 Firefox/130.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:45:45 Token: df5dccaaf-6427-4d26-9754-acf6ee893fac</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e13c28c4-bbfe-4f30-bec3-8e912a9ed2c7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e13c28c4-bbfe-4f30-bec3-8e912a9ed2c7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:38:25

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 08:10:49 Token: 1acc78c8-8542-49bd-b3e2-c8a57dd65f84</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:34:47 Token: e9543b0e-a926-44c2-8154-f5efc273bc03</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:57:01 Token: de1c8800-ca66-4fa4-a35f-116a50a670f4</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e13c28c4-bbfe-4f30-bec3-8e912a9ed2c7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e13c28c4-bbfe-4f30-bec3-8e912a9ed2c7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:38:25



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:53:52

Token: 42052466-c85c-494d-9116-929091243a94

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e13c28c4-bbfe-4f30-bec3-8e912a9ed2c7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e13c28c4-bbfe-4f30-bec3-8e912a9ed2c7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ Nº:** 12.418.191/0001-95

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:27:00

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CONQUISTA - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 71a5e938-8dbe-4dbf-9131-902838e5127d

Data da criação: 06 Setembro 2024, 11:40:31

Hash do documento original (SHA256): 4b9ddf43ab9557de0f25680cc419e8b09f89af8854d1a514ee4952ae88602306



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 09:14:39 Token: 8ea73917-fb52-4334-9902-f1c48d742415</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Vanda Aparecida Da Silva Daniel</i></p> <p>VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5547999285693 IP: 177.91.227.7</p> <p>E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 081.447.128-54</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 08:11:08 Token: a8302060-5e64-4066-9fa8-dede35466448</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 71a5e938-8dbe-4dbf-9131-902838e5127d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 71a5e938-8dbe-4dbf-9131-902838e5127d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:27:00



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 15:11:41 Token: 52fc91da-c3e3-4ca2-b94e-5d1397c27a69</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.044442</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:26:59 Token: e714186a-203a-420b-b248-c04eedc081f4</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:47:00 Token: 296e7f3b-2a48-4e4b-ac5b-896d11d539bf</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 71a5e938-8dbe-4dbf-9131-902838e5127d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 71a5e938-8dbe-4dbf-9131-902838e5127d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:27:00



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 13:00:42

Token: 301292b1-7fc3-4539-a7e7-369cf2d6ad36

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 71a5e938-8dbe-4dbf-9131-902838e5127d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 71a5e938-8dbe-4dbf-9131-902838e5127d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL

**Cargo:** PROPRIETÁRIA

**CPF:** 081.447.128-54

**E-mail:** conquistamedicamentos@gmail.com

**Telefone:** (47) 3366-7867

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Vanda Aparecida Da  
Silva Daniel*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:27:00

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CONQUISTA - Termo De Ciência.Pdf

Número: 7459eee5-d342-441b-82b0-f2399fbe7214

Data da criação: 06 Setembro 2024, 11:40:31

Hash do documento original (SHA256): cbddd458acb013494a65c0e267f8744b16a484dd025258c56fe0703314ffc673



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 09:14:39 Token: 8ea73917-fb52-4334-9902-f1c48d742415</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Vanda Aparecida Da Silva Daniel</i></p> <p>VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5547999285693 IP: 177.91.227.7</p> <p>E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 081.447.128-54</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 08:11:08 Token: a8302060-5e64-4066-9fa8-dede35466448</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7459eee5-d342-441b-82b0-f2399fbe7214, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 7459eee5-d342-441b-82b0-f2399fbe7214. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:27:00



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 15:11:41 Token: 52fc91da-c3e3-4ca2-b94e-5d1397c27a69</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.044442</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:26:59 Token: e714186a-203a-420b-b248-c04eedc081f4</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:47:00 Token: 296e7f3b-2a48-4e4b-ac5b-896d11d539bf</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7459eee5-d342-441b-82b0-f2399fbe7214, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 7459eee5-d342-441b-82b0-f2399fbe7214. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:27:00



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 13:00:42

Token: 301292b1-7fc3-4539-a7e7-369cf2d6ad36

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7459eee5-d342-441b-82b0-f2399fbe7214, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 7459eee5-d342-441b-82b0-f2399fbe7214. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia BR 101, nº 131, Bairro Várzea do Ranchinho, na cidade de Camboriú/SC, CEP: 88.349-175, neste ato representada por sua Proprietária, **Sra. Vanda Aparecida da Silva Daniel**, portadora da cédula de identidade RG nº 216098415 e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.447.128-54, residente e domiciliada na Rua Mestre Inácio, nº 939, Bairro Vila Santa Terezinha, na cidade de Franca/SP, CEP: 14.409-301, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0046	40.000	COMPR	IBUPROFENO 300 MG	ALGY-FLANDERIL/VITAMEDIC	R\$ 0,0900
0047	120.000	FRC	IBUPROFENO 600 MG	ALGY-FLANDERIL/VITAMEDIC	R\$ 0,1250

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supra comentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

*Vanda Aparecida Da  
Silva Daniel*

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA,**  
Vanda Aparecida da Silva Daniel,  
Proprietária

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ *Robson Cetrin Alves*

2. \_\_\_\_\_ 



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:27:00

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CONQUISTA.Pdf

Número: 016e5f99-2c22-4e21-855d-8d65317b8a17

Data da criação: 06 Setembro 2024, 11:40:32

Hash do documento original (SHA256): 2658d508e0792b59597e4eea614ac0368106d0f119fe66588c195f4a98d7e800



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 09:14:39 Token: 8ea73917-fb52-4334-9902-f1c48d742415</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Vanda Aparecida Da Silva Daniel</i></p> <p>VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5547999285693 IP: 177.91.227.7</p> <p>E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 081.447.128-54</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 08:11:08 Token: a8302060-5e64-4066-9fa8-dede35466448</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 016e5f99-2c22-4e21-855d-8d65317b8a17, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 016e5f99-2c22-4e21-855d-8d65317b8a17. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:27:00



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 15:11:41 Token: 52fc91da-c3e3-4ca2-b94e-5d1397c27a69</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.044442</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:26:59 Token: e714186a-203a-420b-b248-c04eedc081f4</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:47:00 Token: 296e7f3b-2a48-4e4b-ac5b-896d11d539bf</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 016e5f99-2c22-4e21-855d-8d65317b8a17, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 016e5f99-2c22-4e21-855d-8d65317b8a17. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:27:00



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 13:00:42

Token: 301292b1-7fc3-4539-a7e7-369cf2d6ad36

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 016e5f99-2c22-4e21-855d-8d65317b8a17, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 016e5f99-2c22-4e21-855d-8d65317b8a17. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**CNPJ Nº:** 44.734.671/0022-86

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura: \_\_\_\_\_





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:36:21

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CRISTALIA - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 55bca0f1-b0c3-4ca1-a2da-db93e9fb8af1

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:23:51

Hash do documento original (SHA256): 62b78146fa3ac9cd4ba105d761c10bfaa9b037e97bfa0e0294f3d6021b45cc77



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ADRIANO GOMES DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 14:28:29 Token: a56665c5-f40b-4fff-a72b-15905eaecb5e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Adriano Gomes Dos Santos</i></p> <p>ADRIANO GOMES DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5519982360110 E-mail: adriano@crystalia.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 281.036.848-13</p>	<p>IP: 200.153.25.18 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:00:04 Token: 36f7c4cb-e69c-410d-a88d-b5297977d161</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 55bca0f1-b0c3-4ca1-a2da-db93e9fb8af1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 55bca0f1-b0c3-4ca1-a2da-db93e9fb8af1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:36:21



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:07:42 Token: 1d45419e-d05c-4904-a233-8d1a47778af0</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:36:20 Token: 7b30332a-9795-43d2-9812-02938891ed9a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:55:44 Token: 452c7b6d-686a-40e9-b5aa-dea9fbca2c72</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 55bca0f1-b0c3-4ca1-a2da-db93e9fb8af1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 55bca0f1-b0c3-4ca1-a2da-db93e9fb8af1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:36:21



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:56:06

Token: 5346be6e-2ff6-438a-8684-fc71baa779d0

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 55bca0f1-b0c3-4ca1-a2da-db93e9fb8af1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 55bca0f1-b0c3-4ca1-a2da-db93e9fb8af1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** ADRIANO GOMES DOS SANTOS

**Cargo:** REPRESENTANTE LEGAL

**CPF:** 281.036.848-13

**E-mail:** adriano@cristalia.com.br

**Telefone:** (19) 3863-9742 / 3863-9493

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Adriano Gomes Dos Santos*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:36:21

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CRISTALIA - Termo De Ciência.Pdf

Número: e4307ac8-fcba-4d2f-be46-96c3607300ea

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:27:43

Hash do documento original (SHA256): 43a4da27e2878fbfdb48bba60c37523cec3b561aec50c7abc911ece70f96c9f7



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ADRIANO GOMES DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 14:28:29 Token: a56665c5-f40b-4fff-a72b-15905eaecb5e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Adriano Gomes Dos Santos</i></p> <p>ADRIANO GOMES DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5519982360110 IP: 200.153.25.18</p> <p>E-mail: adriano@crystalia.com.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 281.036.848-13</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:00:04 Token: 36f7c4cb-e69c-410d-a88d-b5297977d161</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e4307ac8-fcba-4d2f-be46-96c3607300ea, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e4307ac8-fcba-4d2f-be46-96c3607300ea. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:36:21

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:07:42 Token: 1d45419e-d05c-4904-a233-8d1a47778af0</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:36:20 Token: 7b30332a-9795-43d2-9812-02938891ed9a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:55:44 Token: 452c7b6d-686a-40e9-b5aa-dea9fbca2c72</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e4307ac8-fcba-4d2f-be46-96c3607300ea, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e4307ac8-fcba-4d2f-be46-96c3607300ea. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:36:21

Assinado  via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:56:06

Token: 5346be6e-2ff6-438a-8684-fc71baa779d0

Assinatura



FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e4307ac8-fcba-4d2f-be46-96c3607300ea, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e4307ac8-fcba-4d2f-be46-96c3607300ea. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, com sede à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, Loteamento Nações Unidas, na cidade de Itapira/SP, CEP 13.974-908, neste ato representada por seu Representante Legal, o **Sr. Adriano Gomes dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 30.329.399-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.036.848-13, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0039	100	FRC	FENOBARBITAL 40MG/ML	CRISTALIA	R\$ 3,8000
0044	30.000	COMPR	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	R\$ 0,1600
0051	30.000	COMPR	LEVOMEPROMAZINA 25 MG, MALEATO	CRISTALIA	R\$ 0,4800

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supracomentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)**.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

*Adriano Gomes Dos Santos*

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS  
FARMACÊUTICOS LTDA**  
Adriano Gomes dos Santos  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ *Robson Cetrin Alves*

2. \_\_\_\_\_ *Felipe*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:36:21

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - CRISTALIA.Pdf

Número: 8fa12772-4102-469c-83a1-c2ea4a1e0d67

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:27:44

Hash do documento original (SHA256): 5ed2b7f94f1390c1a6843c686163556d763e096cb310b1405cbce86f4d381297



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ADRIANO GOMES DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 14:28:29 Token: a56665c5-f40b-4fff-a72b-15905eaecb5e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Adriano Gomes Dos Santos</i></p> <p>ADRIANO GOMES DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5519982360110 IP: 200.153.25.18</p> <p>E-mail: adriano@crystalia.com.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 281.036.848-13</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:00:04 Token: 36f7c4cb-e69c-410d-a88d-b5297977d161</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8fa12772-4102-469c-83a1-c2ea4a1e0d67, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 8fa12772-4102-469c-83a1-c2ea4a1e0d67. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:36:21



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:07:42 Token: 1d45419e-d05c-4904-a233-8d1a47778af0</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:36:20 Token: 7b30332a-9795-43d2-9812-02938891ed9a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:55:44 Token: 452c7b6d-686a-40e9-b5aa-dea9fbca2c72</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8fa12772-4102-469c-83a1-c2ea4a1e0d67, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 8fa12772-4102-469c-83a1-c2ea4a1e0d67. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:36:21

Assinado  via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:56:06

Token: 5346be6e-2ff6-438a-8684-fc71baa779d0

Assinatura



FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8fa12772-4102-469c-83a1-c2ea4a1e0d67, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 8fa12772-4102-469c-83a1-c2ea4a1e0d67. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** DROGAFONTE LTDA

**CNPJ Nº:** 08.778.201/0001-26

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 59.806,80 (cinquenta e nove mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** DROGAFONTE LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 09:30:49

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - DROGAFONTE - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 4f782c8f-643e-43f6-b846-af307ae76c73

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:33:08

Hash do documento original (SHA256): 5b504f00159ba584fb80ae7a8d6c423f0ca5b83b608ea88626098b6b1474b691



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MARIA EMILIA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 12 Setembro 2024, 09:30:48 Token: 42df2026-5623-40e5-9bb4-3f74237c587c</p>	<p>Assinatura</p>  <p>MARIA EMILIA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5581998990136 E-mail: emilia.ferraz@drogafonte.com.br CPF: 056.537.014-67</p>	<p>IP: 179.189.251.70 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:42:53 Token: 7001681e-fad0-4881-aae1-62eef6fb9469</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4f782c8f-643e-43f6-b846-af307ae76c73, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 09:30:49

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:49:20 Token: e3220cea-1a77-4be2-b24e-93b61eedaf18</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:42:37 Token: e7078a79-2d1a-4ebf-99d9-90a451392a5e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:54:47 Token: a5a4cd7d-2690-4b57-bb59-6ef21bfbaa08</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4f782c8f-643e-43f6-b846-af307ae76c73, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 4f782c8f-643e-43f6-b846-af307ae76c73. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 09:30:49



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:56:52

Token: 95332832-8b9e-4779-b461-225def5be14f

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4f782c8f-643e-43f6-b846-af307ae76c73, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 4f782c8f-643e-43f6-b846-af307ae76c73. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** DROGAFONTE LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ

**Cargo:** REPRESENTANTE LEGAL

**CPF:** 056.537.014-67

**E-mail:** [emilia.ferraz@drogafonte.com.br](mailto:emilia.ferraz@drogafonte.com.br), [contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br)

**Telefone:** (81) 2102-1819

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  


**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 09:30:49

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - DROGAFONTE - Termo De Ciência.Pdf

Número: 05a99468-587f-4f87-ba07-a51f26c452f0

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:33:09

Hash do documento original (SHA256): 8a2d122ca078c365c03f92a51c0ded11b07394b5f50af9f0defdfb97a291f96a



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MARIA EMILIA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 12 Setembro 2024, 09:30:48 Token: 42df2026-5623-40e5-9bb4-3f74237c587c</p>	<p>Assinatura</p>  <p>MARIA EMILIA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5581998990136 E-mail: emilia.ferraz@drogafonte.com.br CPF: 056.537.014-67</p>	<p>IP: 179.189.251.70 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:42:53 Token: 7001681e-fad0-4881-aae1-62eef6fb9469</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 05a99468-587f-4f87-ba07-a51f26c452f0, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 05a99468-587f-4f87-ba07-a51f26c452f0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 09:30:49

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:49:20 Token: e3220cea-1a77-4be2-b24e-93b61eedaf18</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:42:37 Token: e7078a79-2d1a-4ebf-99d9-90a451392a5e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:54:47 Token: a5a4cd7d-2690-4b57-bb59-6ef21bfbaa08</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 05a99468-587f-4f87-ba07-a51f26c452f0, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 05a99468-587f-4f87-ba07-a51f26c452f0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 09:30:49



<b>Assinado</b> via ZapSign by Truora	<b>Assinatura</b>  FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA
<b>FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA</b>	
Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:56:52 Token: 95332832-8b9e-4779-b461-225def5be14f	
<b>Pontos de autenticação:</b>	Localização aproximada: -24.002560, -48.349184 IP: 177.125.38.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
Telefone: + 5515996353192 E-mail: felipecomprascb@gmail.com CPF: 484.490.788-30	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 05a99468-587f-4f87-ba07-a51f26c452f0, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 05a99468-587f-4f87-ba07-a51f26c452f0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede à Rodovia BR101 Norte, Km 56,6, SN, Galpão 01 e 02, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista/PE, CEP: 53.409-260, neste ato representado por **Maria Emília de Souza Ferraz**, portadora da cédula de identidade RG nº 635.326-2 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.537.014-67, residente e domiciliada na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Várzea, na cidade de Recife/PE, CEP: 50.740-080, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0021	50.000	COMPR	CARVEDILOL 6,5MG	CIMED	R\$ 0,0679
0027	3.000	FRC	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	HIPOLABOR-MG (MG)	R\$ 1,8800
0050	60.000	CÁP	LEVOMEPRMAZINA 100MG, MALEATO	HIPOLABOR-MG (MG)	R\$ 0,5889
0062	70.000	COMPR	PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	R\$ 0,0636
0063	50.000	COMPR	PAROXETINA 20MG	CIMED	R\$ 0,1698
0072	2.000	FRC	SIMETICONA 75 MG/ML C/ 10 ML GOTAS	HIPOLABOR-MG (MG)	R\$ 1,2479

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**
- 4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.
- 5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:
- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
  - b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.





#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supracomentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

##### 9.1.2. Da Contratante:





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

### CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 59.806,80 (cinquenta e nove mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos)**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

**DROGAFONTE LTDA**

Maria Emilia de Souza Ferraz  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**CNPJ Nº:** 12.889.035/0002-93

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 17.850,78 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura: \_\_\_\_\_





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:45:52

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - INOVAMED - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 6af1f6ca-267b-4cee-a16f-d28603715df5

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:38:26

Hash do documento original (SHA256):

d0366b50d5d5bd5c458e3abb8868dd22074d49cc71a3295dc17d4ace904643dd



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SEDINEI ROBERTO STIEVENS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:52:47 Token: 052262ff-c4c1-4ba4-ae25-bbb464ee60f7</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Sedinei Roberto Stievens</i></p> <p>SEDINEI ROBERTO STIEVENS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5554991254426 E-mail: inovamed@inovamedhospitalar.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 004.421.050-70</p>	<p>Localização aproximada: -27.648982, -52.231829 IP: 138.219.166.116 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:08:50 Token: ea6ebb3e-e5b4-41d7-951a-6a38e8968594</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6af1f6ca-267b-4cee-a16f-d28603715df5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 6af1f6ca-267b-4cee-a16f-d28603715df5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:45:52



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:50:50 Token: 7cfc803a-fb01-44fa-a06b-c0a13a4ca060</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:45:52 Token: d63233bd-c5d7-4ae5-9aef-3de043476fa5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:35:02 Token: 623ece38-63b4-4363-a81d-e9d99572af78</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6af1f6ca-267b-4cee-a16f-d28603715df5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 6af1f6ca-267b-4cee-a16f-d28603715df5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:45:52



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:57:51

Token: de7893bd-e0d8-481a-bb53-8349ace2ea65

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6af1f6ca-267b-4cee-a16f-d28603715df5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 6af1f6ca-267b-4cee-a16f-d28603715df5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** SEDINEI ROBERTO STIEVENS

**Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**CPF:** 004.421.050-70

**E-mail:** inovamed@inovamedhospitalar.com, sedinei@inovamedhospitalar.com.br

**Telefone:** (54) 2106-7930

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Sedinei Roberto Stievens*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:45:53

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - INOVAMED - Termo De Ciência.Pdf

Número: 1ae40589-f06e-4839-97da-2a5fbf655b8d

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:38:27

Hash do documento original (SHA256): 8e7fed25a5fd3eebf19129761340dff493a763ffe1fc35bab27417518568c4d2



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SEDINEI ROBERTO STIEVENS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:52:47 Token: 052262ff-c4c1-4ba4-ae25-bbb464ee60f7</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Sedinei Roberto Stievens</i></p> <p>SEDINEI ROBERTO STIEVENS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5554991254426</p> <p>E-mail: inovamed@inovamedhospitalar.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 004.421.050-70</p>	<p>Localização aproximada: -27.648982, -52.231829</p> <p>IP: 138.219.166.116</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:08:50 Token: ea6ebb3e-e5b4-41d7-951a-6a38e8968594</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>IP: 187.45.110.102</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1ae40589-f06e-4839-97da-2a5fbf655b8d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 1ae40589-f06e-4839-97da-2a5fbf655b8d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:45:53



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:50:50 Token: 7cfc803a-fb01-44fa-a06b-c0a13a4ca060</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:45:52 Token: d63233bd-c5d7-4ae5-9aef-3de043476fa5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:35:02 Token: 623ece38-63b4-4363-a81d-e9d99572af78</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1ae40589-f06e-4839-97da-2a5fbf655b8d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 1ae40589-f06e-4839-97da-2a5fbf655b8d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:45:53



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:57:51

Token: de7893bd-e0d8-481a-bb53-8349ace2ea65

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1ae40589-f06e-4839-97da-2a5fbf655b8d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 1ae40589-f06e-4839-97da-2a5fbf655b8d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0002-93, com sede na Particular, nº 110 – Galpão 01, Bairro Ipiranga - Setor Industrial, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.556-348, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. Sedinei Roberto Stievens**, portador da cédula de identidade RG nº 10.894.368-34 SJP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Pedro José Pagliosa, Nº. 190, Bairro Esperança, no município de Erechim/RS, CEP: 99701-384, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0015	2.000	COMPR	BISACODIL 5MG	Cimed	R\$ 0,1234
0037	100.000	CRP	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	Cimed	R\$ 0,1079
0038	200	AMP	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500MG/ML.	Hipolabor	R\$ 1,2999
0043	60.000	COMPR	GLIMEPIRIDA 2MG	Cimed	R\$ 0,0719
0067	40.000	COMPR	PREDNISONA 5 MG	Hipolabor	R\$ 0,0560

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supracomentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

##### 9.1.2. Da Contratante:





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 17.850,78 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

**DETENTORA DA ATA:**

*Sedinei Roberto Stievens*

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
Sedinei Roberto Stievens  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. Robson Cetrin Alves

2. 



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:45:52

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - INOVAMED.Pdf

Número: 816dc6b7-217c-462c-b8f9-02d575c0fccc

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:38:27

Hash do documento original (SHA256): 81da389750332b2cc325df1532b55e872dfd6a72a8272261cac80ea07ce7d730



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SEDINEI ROBERTO STIEVENS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:52:47 Token: 052262ff-c4c1-4ba4-ae25-bbb464ee60f7</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Sedinei Roberto Stievens</i></p> <p>SEDINEI ROBERTO STIEVENS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5554991254426</p> <p>E-mail: inovamed@inovamedhospitalar.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 004.421.050-70</p>	<p>Localização aproximada: -27.648982, -52.231829</p> <p>IP: 138.219.166.116</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:08:50 Token: ea6ebb3e-e5b4-41d7-951a-6a38e8968594</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>IP: 187.45.110.102</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 816dc6b7-217c-462c-b8f9-02d575c0fccc, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 816dc6b7-217c-462c-b8f9-02d575c0fccc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:45:52

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:50:50 Token: 7cfc803a-fb01-44fa-a06b-c0a13a4ca060</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:45:52 Token: d63233bd-c5d7-4ae5-9aef-3de043476fa5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:35:02 Token: 623ece38-63b4-4363-a81d-e9d99572af78</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 816dc6b7-217c-462c-b8f9-02d575c0fccc, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 816dc6b7-217c-462c-b8f9-02d575c0fccc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:45:52



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:57:51

Token: de7893bd-e0d8-481a-bb53-8349ace2ea65

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 816dc6b7-217c-462c-b8f9-02d575c0fccc, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 816dc6b7-217c-462c-b8f9-02d575c0fccc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**CNPJ Nº:** 94.389.400/0001-84

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 34.980,81 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:15:44

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - MCW - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 28db9a94-7fd8-4844-8c13-8b77002be9f1

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:44:30

Hash do documento original (SHA256): 162abcfa9a002d410d6e1db9dbd50799ac3af97a508443596e7d95127ff29d67



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>AUGUSTO HENRIQUE WEIS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:15:44 Token: 1d003be5-41b6-49d7-b9fb-46d967bcbfc5</p>	<p>Assinatura</p>  <p>AUGUSTO HENRIQUE WEIS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 555137401450 E-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br CPF: 036.915.060-03</p>	<p>IP: 200.228.128.178 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:04:22 Token: e187c1bd-2d0b-4192-9348-545a1f35cd4c</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 28db9a94-7fd8-4844-8c13-8b77002be9f1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 28db9a94-7fd8-4844-8c13-8b77002be9f1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:15:44

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 15:14:21 Token: a8189e3b-4b4e-400f-a0bf-123fec6496b6</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.044442</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 13:40:59 Token: 7c8e18c3-6511-4af4-b3bd-ae0b54c0b9ac</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 08:03:51 Token: c3bfb988-af40-49b6-be3d-98e77b207b1a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 28db9a94-7fd8-4844-8c13-8b77002be9f1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 28db9a94-7fd8-4844-8c13-8b77002be9f1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:15:44



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:58:25

Token: 11d8e756-c330-4bb8-9951-606480a8f033

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 28db9a94-7fd8-4844-8c13-8b77002be9f1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 28db9a94-7fd8-4844-8c13-8b77002be9f1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** AUGUSTO HENRIQUE WEIS

**Cargo:** REPRESENTANTE LEGAL

**CPF:** 036.915.060-03

**E-mail:** [licita4@mcwdistribuidora.com.br](mailto:licita4@mcwdistribuidora.com.br); [equipelicita@mcwdistribuidora.com.br](mailto:equipelicita@mcwdistribuidora.com.br)

**Telefone:** (51) 3740- 1450

*Augusto*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:15:44



By Truora

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - MCW - Termo De Ciência.Pdf

Número: 9f37e547-89a6-45e9-a61a-f21b42352470

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:44:30

Hash do documento original (SHA256): 833aa80afcc2453a176bd5422ebb12316a1a57422617c54dc6c6cd5892693384



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>AUGUSTO HENRIQUE WEIS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:15:44</p> <p>Token: 1d003be5-41b6-49d7-b9fb-46d967bcbfc5</p>	<p>Assinatura</p> <p>AUGUSTO HENRIQUE WEIS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 555137401450</p> <p>E-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br</p> <p>CPF: 036.915.060-03</p>	<p>IP: 200.228.128.178</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:04:22</p> <p>Token: e187c1bd-2d0b-4192-9348-545a1f35cd4c</p>	<p>Assinatura</p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>IP: 187.45.110.102</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 9f37e547-89a6-45e9-a61a-f21b42352470, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 9f37e547-89a6-45e9-a61a-f21b42352470. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:15:44

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 15:14:21 Token: a8189e3b-4b4e-400f-a0bf-123fec6496b6</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.044442</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 13:40:59 Token: 7c8e18c3-6511-4af4-b3bd-ae0b54c0b9ac</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 08:03:51 Token: c3bfb988-af40-49b6-be3d-98e77b207b1a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 9f37e547-89a6-45e9-a61a-f21b42352470, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 9f37e547-89a6-45e9-a61a-f21b42352470. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:15:44



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:58:25

Token: 11d8e756-c330-4bb8-9951-606480a8f033

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 9f37e547-89a6-45e9-a61a-f21b42352470, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 9f37e547-89a6-45e9-a61a-f21b42352470. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede na Rodovia RSC 287, KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000, neste ato Representado por **Augusto Henrique Weis**, portador da cédula de identidade nº 8104848109 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.915.060-03, residente e domiciliado na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 3124, Bairro Margarida, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0005	400	FRC	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML + ACESSÓRIO DOSADOR.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 6,7199
0006	30.000	COMPR	ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG	BIOLAB	R\$ 0,5509
0008	1.500	FRC	.ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 10ML.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 1,0499
0025	40.000	COMPR	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,1799
0076	50.000	CÁP	TRAMADOL 50MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,1399

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**
- 4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.
- 5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:
- A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
  - O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supracomentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

##### 9.1.2. Da Contratante:





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 34.980,81 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

**DETENTORA DA ATA:**

*Augusto*

**MCW PRODUTOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES LTDA**  
Augusto Henrique Weis  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. Robson Cetrin Alves

2. *Felipe*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:15:45

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - MCW.Pdf

Número: 31880a89-dd99-41cc-8f81-a287618c8e16

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:44:30

Hash do documento original (SHA256): c786f12f4a82b445edf90ac92bb7d3d21ff9e8cb9c13af60485c90aae0085773



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>AUGUSTO HENRIQUE WEIS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:15:44 Token: 1d003be5-41b6-49d7-b9fb-46d967bcbfc5</p>	<p>Assinatura</p>  <p>AUGUSTO HENRIQUE WEIS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 555137401450 E-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br CPF: 036.915.060-03</p>	<p>IP: 200.228.128.178 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:04:22 Token: e187c1bd-2d0b-4192-9348-545a1f35cd4c</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 31880a89-dd99-41cc-8f81-a287618c8e16, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 31880a89-dd99-41cc-8f81-a287618c8e16. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:15:45

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 15:14:21 Token: a8189e3b-4b4e-400f-a0bf-123fec6496b6</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.044442</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 13:40:59 Token: 7c8e18c3-6511-4af4-b3bd-ae0b54c0b9ac</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 08:03:51 Token: c3bfb988-af40-49b6-be3d-98e77b207b1a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 31880a89-dd99-41cc-8f81-a287618c8e16, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 31880a89-dd99-41cc-8f81-a287618c8e16. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:15:45



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:58:25

Token: 11d8e756-c330-4bb8-9951-606480a8f033

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 31880a89-dd99-41cc-8f81-a287618c8e16, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 31880a89-dd99-41cc-8f81-a287618c8e16. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

**CNPJ Nº:** 05.912.018/0001-83

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 8.789,00 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:46:50

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - MERCÓ - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: a247203c-7cee-41ef-b240-0bfaeece22cb

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:50:16

Hash do documento original (SHA256): cb4ad0bc8d261bbf87c3c316e3ec6000c2f76c0a61ff24ae91e382482583d17a



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:58:31 Token: 0e564764-5842-4715-b1ff-2150ea2cc1a5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Wellyngton Teza Vilas Boas</i></p> <p>Wellyngton Teza Vilas Boas</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5541991826109 IP: 177.220.158.94</p> <p>E-mail: licitacao@merco.far.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 050.747.909-21</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:12:02 Token: 226f0355-96bd-4b17-8d62-a62004a4c51b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a247203c-7cee-41ef-b240-0bfaeece22cb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign a247203c-7cee-41ef-b240-0bfaeece22cb. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:46:50

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:47:24 Token: b494ef6c-0d0f-4ef0-817a-406d81040ef5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:46:49 Token: 85f295b3-1815-4def-a888-78c0cd9eb8ec</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:34:25 Token: b414ec3f-5dbc-407a-9752-2be588815679</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a247203c-7cee-41ef-b240-0bfaeece22cb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign a247203c-7cee-41ef-b240-0bfaeece22cb. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:46:50

Assinado  via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:59:25

Token: 7cd2be43-993f-4446-81ec-a40ce8c70b77

Assinatura



FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a247203c-7cee-41ef-b240-0bfaeece22cb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign a247203c-7cee-41ef-b240-0bfaeece22cb. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS

**Cargo:** REPRESENTANTE LEGAL

**CPF:** 050.747.909-21

**E-mail:** licitacao@merco.far.br

**Telefone:** (41) 3139-3800

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Wellyngton Teza Vilas Boas*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:46:50

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - MERCÓ - Termo De Ciência.Pdf

Número: e32f7f3f-6c17-40b4-9b99-60aa41e73526

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:50:16

Hash do documento original (SHA256): 94c0d59f3707258addf949659b6e194877311887738a4fa6e71ffa524c52117



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:58:31 Token: 0e564764-5842-4715-b1ff-2150ea2cc1a5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Wellyngton Teza Vilas Boas</i></p> <p>Wellyngton Teza Vilas Boas</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5541991826109 IP: 177.220.158.94</p> <p>E-mail: licitacao@merco.far.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 050.747.909-21</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:12:02 Token: 226f0355-96bd-4b17-8d62-a62004a4c51b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e32f7f3f-6c17-40b4-9b99-60aa41e73526, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e32f7f3f-6c17-40b4-9b99-60aa41e73526. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:46:50

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:47:24 Token: b494ef6c-0d0f-4ef0-817a-406d81040ef5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:46:49 Token: 85f295b3-1815-4def-a888-78c0cd9eb8ec</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:34:25 Token: b414ec3f-5dbc-407a-9752-2be588815679</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e32f7f3f-6c17-40b4-9b99-60aa41e73526, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e32f7f3f-6c17-40b4-9b99-60aa41e73526. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:46:50

Assinado  via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:59:25

Token: 7cd2be43-993f-4446-81ec-a40ce8c70b77

Assinatura



FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e32f7f3f-6c17-40b4-9b99-60aa41e73526, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e32f7f3f-6c17-40b4-9b99-60aa41e73526. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Bréscea, nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo/PR, CEP: 83.413-575, neste ato Representado por **Wellyngton Teza Vilas Boas**, portador da cédula de identidade RG nº 9.632.726-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.747.909-21, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0036	200	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML IV/SC	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	R\$ 13,2100
0065	300	FRC	PERICIAZINA 4% SOL ORAL	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	R\$ 20,4900

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e**





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

**recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supracomentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1 São Obrigações:**

**9.1.1. Da Contratada**

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;

g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;

h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;

b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

### CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 8.789,00 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais)**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

**DETENTORA DA ATA:**

*Wellyngton Teza Vilas Boas*

**MERCO SOLUCÕES EM SAÚDE S/A**  
Wellyngton Teza Vilas Boas  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. *Robson Cetrin Alves*

2. *Felipe*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:46:50

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - MERCO.Pdf

Número: 68c72d6b-bcaa-4220-ad9d-7e4675d21573

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:50:16

Hash do documento original (SHA256): 054a2136424d61732fb734a043ab57379f2b7d3efebc11e0196e75424f7f8557



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:58:31 Token: 0e564764-5842-4715-b1ff-2150ea2cc1a5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Wellyngton Teza Vilas Boas</i></p> <p>Wellyngton Teza Vilas Boas</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5541991826109 IP: 177.220.158.94</p> <p>E-mail: licitacao@merco.far.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 050.747.909-21</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 11:12:02 Token: 226f0355-96bd-4b17-8d62-a62004a4c51b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 68c72d6b-bcaa-4220-ad9d-7e4675d21573, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 68c72d6b-bcaa-4220-ad9d-7e4675d21573. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:46:50



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:47:24 Token: b494ef6c-0d0f-4ef0-817a-406d81040ef5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5515997162873	Localização aproximada: -23.586406, -48.041165
E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com	IP: 177.125.36.26
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
CPF: 372.971.568-25	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:46:49 Token: 85f295b3-1815-4def-a888-78c0cd9eb8ec</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5515997424054	Localização aproximada: -24.002560, -48.345907
E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br	IP: 177.125.38.108
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
CPF: 076.830.478-48	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:34:25 Token: b414ec3f-5dbc-407a-9752-2be588815679</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5515997921729	IP: 177.125.38.108
E-mail: robsoncetrin@hotmail.com	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	
CPF: 331.726.568-02	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 68c72d6b-bcaa-4220-ad9d-7e4675d21573, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 68c72d6b-bcaa-4220-ad9d-7e4675d21573. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:46:50



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:59:25

Token: 7cd2be43-993f-4446-81ec-a40ce8c70b77

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 68c72d6b-bcaa-4220-ad9d-7e4675d21573, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 68c72d6b-bcaa-4220-ad9d-7e4675d21573. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** METTA FARMACÊUTICA LTDA

**CNPJ Nº:** 42.496.258/0001-70

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 4.198,00 (quatro mil, cento e noventa e oito reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura: \_\_\_\_\_





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** METTA FARMACEUTICA LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:34:36

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - METTA - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: e4a9010d-3135-4b1a-8ad7-77049886bf47

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:55:49

Hash do documento original (SHA256): 0e8f5dfaa60bae59feb10efbafc0a4115001b1e37bc5ccb4f7ab75762c6baeff



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LUIS FERNANDO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 13:40:34 Token: 983998fd-923f-4207-8613-331c3248d62b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Luis Fernando</i></p> <p>LUIS FERNANDO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5546991332184 E-mail: licitacao@mettafarma.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 064.803.589-10</p>	<p>Localização aproximada: -26.232570, -52.689524 IP: 177.137.63.143 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:29:25 Token: db4fdcd8-d677-4b9f-aa74-6c340b897003</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e4a9010d-3135-4b1a-8ad7-77049886bf47, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e4a9010d-3135-4b1a-8ad7-77049886bf47. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:34:36

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:49:03 Token: 99b21097-b992-4f7d-a526-cbcf0ec5893e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:34:35 Token: 3d530b78-8edd-4969-9cda-759c9b57f8c5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:48:23 Token: 51406e97-a1b1-415e-b6c8-aff76c30b802</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e4a9010d-3135-4b1a-8ad7-77049886bf47, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e4a9010d-3135-4b1a-8ad7-77049886bf47. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:34:36



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:00:02

Token: 3c5c1182-0a10-4c07-acbb-e901f4d8c35b

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e4a9010d-3135-4b1a-8ad7-77049886bf47, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e4a9010d-3135-4b1a-8ad7-77049886bf47. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** METTA FARMACEUTICA LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** LUIS FERNANDO PARISE

**Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**CPF:** 064.803.589-10

**E-mail:** licitacao@mettafarma.com.br

**Telefone:** (46) 99133-2184

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Luis Fernando*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:34:36

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - METTA - Termo De Ciência.Pdf

Número: 460da3b3-c94e-47ba-b270-96e3012987fb

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:55:49

Hash do documento original (SHA256): 4aa817add15aa43d6e9073df9a26cad94bc1dc17379d167257f38ecc17c2d06a



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LUIS FERNANDO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 13:40:34 Token: 983998fd-923f-4207-8613-331c3248d62b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Luis Fernando</i></p> <p>LUIS FERNANDO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5546991332184 E-mail: licitacao@mettafarma.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 064.803.589-10</p>	<p>Localização aproximada: -26.232570, -52.689524 IP: 177.137.63.143 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:29:25 Token: db4fcd8-d677-4b9f-aa74-6c340b897003</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 460da3b3-c94e-47ba-b270-96e3012987fb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 460da3b3-c94e-47ba-b270-96e3012987fb. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:34:36



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:49:03 Token: 99b21097-b992-4f7d-a526-cbcf0ec5893e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:34:35 Token: 3d530b78-8edd-4969-9cda-759c9b57f8c5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:48:23 Token: 51406e97-a1b1-415e-b6c8-aff76c30b802</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 460da3b3-c94e-47ba-b270-96e3012987fb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 460da3b3-c94e-47ba-b270-96e3012987fb. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:34:36



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:00:02

Token: 3c5c1182-0a10-4c07-acbb-e901f4d8c35b

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 460da3b3-c94e-47ba-b270-96e3012987fb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 460da3b3-c94e-47ba-b270-96e3012987fb. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.496.258/0001-70, com sede à Rodovia BR 158, nº 8423, Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.502-510, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **Sr. Luis Fernando Parise**, portador da cédula de identidade RG nº 9.425.249-0 PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.803.589-10, residente e domiciliado à Rua Xingú, nº 345 – Apartamento 304 – Bloco 04, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-230 doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
041	200	Amp.	FUROSEMIDA 20 MG/2ML INJ.	SANTISA	R\$ 0,8900
060	15.000	Compr	NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	R\$ 0,2680

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supra comentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.198,00 (quatro mil, cento e noventa e oito reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exige a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

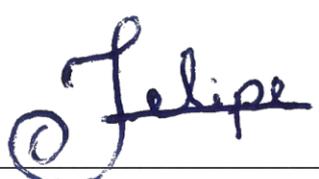
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

*Luis Fernando*

**METTA FARMACEUTICA LTDA**  
Luis Fernando Parise  
Socio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. Robson Cetrin Alves

2. 



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:34:36

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - METTA.Pdf

Número: b09db7ce-06f0-4b88-807c-e83d6db87470

Data da criação: 04 Setembro 2024, 11:55:50

Hash do documento original (SHA256): b8577f499b47baf01967f837f5cb4dbe9e0c5a8064c0cbae65b17874da1df51a



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LUIS FERNANDO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 13:40:34 Token: 983998fd-923f-4207-8613-331c3248d62b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Luis Fernando</i></p> <p>LUIS FERNANDO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5546991332184 E-mail: licitacao@mettafarma.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 064.803.589-10</p>	<p>Localização aproximada: -26.232570, -52.689524 IP: 177.137.63.143 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:29:25 Token: db4fcd8-d677-4b9f-aa74-6c340b897003</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b09db7ce-06f0-4b88-807c-e83d6db87470, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign b09db7ce-06f0-4b88-807c-e83d6db87470. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:34:36

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:49:03 Token: 99b21097-b992-4f7d-a526-cbcf0ec5893e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:34:35 Token: 3d530b78-8edd-4969-9cda-759c9b57f8c5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:48:23 Token: 51406e97-a1b1-415e-b6c8-aff76c30b802</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b09db7ce-06f0-4b88-807c-e83d6db87470, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign b09db7ce-06f0-4b88-807c-e83d6db87470. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:34:36



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:00:02

Token: 3c5c1182-0a10-4c07-acbb-e901f4d8c35b

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b09db7ce-06f0-4b88-807c-e83d6db87470, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign b09db7ce-06f0-4b88-807c-e83d6db87470. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 41.365.113/0001-78

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 13.685,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura: \_\_\_\_\_





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 10:51:24

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - NOVA MEDICAMENTOS - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 7c8dc2b0-f087-4207-8221-dbb2dc970b46

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:02:32

Hash do documento original (SHA256): 144b3683e822f3e667e290850b8bd30b3d911bfdc3c9483ae8904ef61ec5964c



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SOCIO: FABIO EMANUEL REBONATTO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 12 Setembro 2024, 10:51:24 Token: 7cb52be5-d46b-4857-846a-e139d06f88f3</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Socio: Fabio Emanuel Rebonatto</i></p> <p>Socio: FABIO EMANUEL REBONATTO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 554626041710 E-mail: licitacao@novamedicamento.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 046.973.639-90</p>	<p>Localização aproximada: -26.213752, -52.670211 IP: 187.109.107.227 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:56:24 Token: 419aba8a-41a2-4dd5-a6ad-aebb77a3d34b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7c8dc2b0-f087-4207-8221-dbb2dc970b46, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 7c8dc2b0-f087-4207-8221-dbb2dc970b46. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 10:51:24

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:51:09 Token: 27c1ce40-5c0c-4768-b738-445ee7fcd672</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:31:01 Token: 9a299ec0-b286-476f-b591-f5dac97df02e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:33:54 Token: ea341dba-959c-4de3-bf4d-ce6e6eb5ee13</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7c8dc2b0-f087-4207-8221-dbb2dc970b46, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 7c8dc2b0-f087-4207-8221-dbb2dc970b46. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 10:51:24



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:00:39

Token: 57d23738-cfbc-4aac-a990-8833a0e8dec1

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7c8dc2b0-f087-4207-8221-dbb2dc970b46, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 7c8dc2b0-f087-4207-8221-dbb2dc970b46. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29







**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 10:51:24

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - NOVA MEDICAMENTOS - Termo De Ciência.Pdf

Número: 193264e8-b725-464b-a182-eae36f927e9e

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:02:32

Hash do documento original (SHA256): cf562aefe6ec2c720cd797711b35ffe6aa96137602710eb7593a7399e42cf1a8



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SOCIO: FABIO EMANUEL REBONATTO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 12 Setembro 2024, 10:51:24 Token: 7cb52be5-d46b-4857-846a-e139d06f88f3</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Socio: Fabio Emanuel Rebonatto</i></p> <p>Socio: FABIO EMANUEL REBONATTO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 554626041710 E-mail: licitacao@novamedicamento.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 046.973.639-90</p>	<p>Localização aproximada: -26.213752, -52.670211 IP: 187.109.107.227 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:56:24 Token: 419aba8a-41a2-4dd5-a6ad-aebb77a3d34b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 193264e8-b725-464b-a182-eae36f927e9e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 193264e8-b725-464b-a182-eae36f927e9e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 10:51:24



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:51:09 Token: 27c1ce40-5c0c-4768-b738-445ee7fcd672</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:31:01 Token: 9a299ec0-b286-476f-b591-f5dac97df02e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:33:54 Token: ea341dba-959c-4de3-bf4d-ce6e6eb5ee13</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 193264e8-b725-464b-a182-eae36f927e9e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 193264e8-b725-464b-a182-eae36f927e9e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 10:51:24



<b>Assinado</b> via ZapSign by Truora	Assinatura  FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA
<b>FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA</b>	
Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:00:39 Token: 57d23738-cfbc-4aac-a990-8833a0e8dec1	
<b>Pontos de autenticação:</b>	Localização aproximada: -24.002560, -48.349184 IP: 177.125.38.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
Telefone: + 5515996353192 E-mail: felipecomprascb@gmail.com CPF: 484.490.788-30	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 193264e8-b725-464b-a182-eae36f927e9e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 193264e8-b725-464b-a182-eae36f927e9e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.365.113/0001-78, com sede à Rua Genuíno Piacentini, Nº 59, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.506-220, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **Sr. Fabio Emanuel Rebonatto**, portador da cédula de identidade RG nº 9.266.980-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.973.639-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, nº 299, Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
024	20.000	COMPR	CILOSTASOL 50 MG	EMS	R\$ 0,2500
040	25.000	COMPR	FINASTERIDA 5 MG	CIMED	R\$ 0,2290
049	4.000	CÁP	LEVOFLOXACINO 500 MG	CIMED	R\$ 0,7400

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supra comentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.685,00 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

*Socio: Fabio Emanuel Rebonatto*

**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**  
Fabio Emanuel Rebonatto  
Socio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ *Robson Cetrin Alves*

2. \_\_\_\_\_ 



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 10:51:24

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - NOVA MEDICAMENTOS.Pdf

Número: 4a1c366f-601c-44c5-a035-bbdb33f4ec05

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:02:33

Hash do documento original (SHA256): 9f8b0badbfcec9896cb92b59ab6fd11ba869c1fb474361f0f123d288f1b78c21



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SOCIO: FABIO EMANUEL REBONATTO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 12 Setembro 2024, 10:51:24 Token: 7cb52be5-d46b-4857-846a-e139d06f88f3</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Socio: Fabio Emanuel Rebonatto</i></p> <p>Socio: FABIO EMANUEL REBONATTO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 554626041710</p> <p>E-mail: licitacao@novamedicamento.com.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 046.973.639-90</p>	<p>Localização aproximada: -26.213752, -52.670211</p> <p>IP: 187.109.107.227</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:56:24 Token: 419aba8a-41a2-4dd5-a6ad-aebb77a3d34b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>IP: 187.45.110.102</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4a1c366f-601c-44c5-a035-bbdb33f4ec05, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 4a1c366f-601c-44c5-a035-bbdb33f4ec05. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 10:51:24

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:51:09 Token: 27c1ce40-5c0c-4768-b738-445ee7fcd672</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:31:01 Token: 9a299ec0-b286-476f-b591-f5dac97df02e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:33:54 Token: ea341dba-959c-4de3-bf4d-ce6e6eb5ee13</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4a1c366f-601c-44c5-a035-bbdb33f4ec05, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 4a1c366f-601c-44c5-a035-bbdb33f4ec05. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 10:51:24

Assinado  via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:00:39

Token: 57d23738-cfbc-4aac-a990-8833a0e8dec1

Assinatura



FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4a1c366f-601c-44c5-a035-bbdb33f4ec05, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 4a1c366f-601c-44c5-a035-bbdb33f4ec05. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** PABLO PEIXOTO DOS SANTOS – ME

**CNPJ Nº:** 06.092.927/0001-85

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura: \_\_\_\_\_





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** PABLO PEIXOTO DOS SANTOS – ME

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:52:31

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - PABLO - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 1879fc91-eb3a-49ec-ad1a-0a12d0c6b24f

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:08:01

Hash do documento original (SHA256): a4064620194a87de4214b8ca7fce6a9233b2e8e5bda6a5ba54d85804c947968e



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>PABLO PEIXOTO DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 10:34:25 Token: 21aae6ec-9ab0-4afc-9a88-84a5540047d0</p>	<p>Assinatura</p>  <p>PABLO PEIXOTO DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5519981723828 E-mail: remedioss33@gmail.com CPF: 273.069.078-67</p>	<p>Localização aproximada: -22.746183, -47.171475 IP: 179.116.17.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:46:22 Token: 90b98320-6d97-4e26-b2a0-b4e016c4c773</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1879fc91-eb3a-49ec-ad1a-0a12d0c6b24f, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 1879fc91-eb3a-49ec-ad1a-0a12d0c6b24f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:52:31

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:53:14 Token: 22fab612-b568-4928-9fc5-cf2741e9d4f3</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 14:39:26 Token: 538c7d03-514e-41c1-9238-885a0f8ba782</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:52:30 Token: 589e9361-e0b0-43c6-a513-f24e4ba2f452</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1879fc91-eb3a-49ec-ad1a-0a12d0c6b24f, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 1879fc91-eb3a-49ec-ad1a-0a12d0c6b24f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:52:31

Assinado  via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:01:13

Token: 18fb18ec-34ce-46f3-a0f2-fc3a6a3323c3

Assinatura



FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1879fc91-eb3a-49ec-ad1a-0a12d0c6b24f, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 1879fc91-eb3a-49ec-ad1a-0a12d0c6b24f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** PABLO PEIXOTO DOS SANTOS – ME

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** PABLO PEIXOTO DOS SANTOS

**Cargo:** PROPRIETÁRIO

**CPF:** 273.069.078-67

**E-mail:** remédios33@gmail.com

**Telefone:** (19) 98172-3828

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:52:31

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - PABLO - Termo De Ciência.Pdf

Número: 6b00348f-75ef-4513-ac38-691884a53975

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:08:02

Hash do documento original (SHA256): 51ba45258da2f96fe70ac11ea1c27446b3fc5b63819e4458e973567726b3c803



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>PABLO PEIXOTO DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 10:34:25 Token: 21aae6ec-9ab0-4afc-9a88-84a5540047d0</p>	<p>Assinatura</p>  <p>PABLO PEIXOTO DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5519981723828 E-mail: remedioss33@gmail.com CPF: 273.069.078-67</p>	<p>Localização aproximada: -22.746183, -47.171475 IP: 179.116.17.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:46:22 Token: 90b98320-6d97-4e26-b2a0-b4e016c4c773</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6b00348f-75ef-4513-ac38-691884a53975, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 6b00348f-75ef-4513-ac38-691884a53975. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:52:31

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:53:14 Token: 22fab612-b568-4928-9fc5-cf2741e9d4f3</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 14:39:26 Token: 538c7d03-514e-41c1-9238-885a0f8ba782</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:52:30 Token: 589e9361-e0b0-43c6-a513-f24e4ba2f452</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6b00348f-75ef-4513-ac38-691884a53975, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 6b00348f-75ef-4513-ac38-691884a53975. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:52:31



<b>Assinado</b> via ZapSign by Truora	<b>Assinatura</b>  FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA
<b>FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA</b> Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:01:13 Token: 18fb18ec-34ce-46f3-a0f2-fc3a6a3323c3	
<b>Pontos de autenticação:</b>	Localização aproximada: -24.002560, -48.349184 IP: 177.125.38.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
Telefone: + 5515996353192 E-mail: felipecomprascb@gmail.com CPF: 484.490.788-30	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6b00348f-75ef-4513-ac38-691884a53975, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 6b00348f-75ef-4513-ac38-691884a53975. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PABLO PEIXOTO DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.092.927/0001-85, com sede à Rua Salvador Lombardi Neto, Nº 171, Nova Paulínia, na cidade de Paulínia/SP, CEP: 13.140-284, neste ato representado pelo seu Proprietário, **Sr. Pablo Peixoto dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 29.699.842 e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.069.078-67, residente e domiciliado no endereço supracitado, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
059	10.000	COMPR	NIMODIPINO 30 MG	NIMODIPINO 30 MG	R\$ 0,9200

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supra comentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exige a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

*pps*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

**PABLO PEIXOTO DOS SANTOS – ME**

Pablo Peixoto dos Santos  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

1. Robson Cetrin Alves

2. *Felipe*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:52:31

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - PABLO.Pdf

Número: c00830ee-f780-4b5d-9c2a-7ae7228459b8

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:08:02

Hash do documento original (SHA256): aa8644e4153b92b20a9d48692f11c70ac0ab9d06baaf9f7e22b6a54d334801e7



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>PABLO PEIXOTO DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 10:34:25 Token: 21aae6ec-9ab0-4afc-9a88-84a5540047d0</p>	<p>Assinatura</p>  <p>PABLO PEIXOTO DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5519981723828 E-mail: remedioss33@gmail.com CPF: 273.069.078-67</p>	<p>Localização aproximada: -22.746183, -47.171475 IP: 179.116.17.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:46:22 Token: 90b98320-6d97-4e26-b2a0-b4e016c4c773</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c00830ee-f780-4b5d-9c2a-7ae7228459b8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign c00830ee-f780-4b5d-9c2a-7ae7228459b8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:52:31



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:53:14 Token: 22fab612-b568-4928-9fc5-cf2741e9d4f3</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 14:39:26 Token: 538c7d03-514e-41c1-9238-885a0f8ba782</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:52:30 Token: 589e9361-e0b0-43c6-a513-f24e4ba2f452</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c00830ee-f780-4b5d-9c2a-7ae7228459b8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign c00830ee-f780-4b5d-9c2a-7ae7228459b8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:52:31



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:01:13 Token: 18fb18ec-34ce-46f3-a0f2-fc3a6a3323c3</p>	<p>Assinatura</p>  <p>FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515996353192 E-mail: felipecomprascb@gmail.com CPF: 484.490.788-30</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184 IP: 177.125.38.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c00830ee-f780-4b5d-9c2a-7ae7228459b8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign c00830ee-f780-4b5d-9c2a-7ae7228459b8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ N°:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

**CNPJ N°:** 02.816.696/0001-54

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 277,60 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura: \_\_\_\_\_





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:48:08

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - PONTAMED - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: fad90b2e-60cb-4091-a826-54c3e4262ec7

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:12:51

Hash do documento original (SHA256): 8cfd2d66f16e97f547553a63f323180f8f2a3945abb16159927c6f2fc4f08c17



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 09:05:38 Token: e4007016-46d5-437b-8322-cd62cb950603</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Fernando Parucker Da Silva Junior</i></p> <p>FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 554221015151 IP: 45.227.183.54</p> <p>E-mail: contratos@pontamed.com.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 006.538.939-57</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:31:44 Token: 7dbf9d99-4b2b-43f3-8cdb-74a79cf51d44</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número fad90b2e-60cb-4091-a826-54c3e4262ec7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign fad90b2e-60cb-4091-a826-54c3e4262ec7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:48:08



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:58:13 Token: d15191d1-ba3f-4037-8bab-c6eb1ed9f53a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:48:07 Token: 8690be1e-989c-4b14-8c83-87295937efd0</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:31:57 Token: 32cf452b-f7f6-4fb5-b237-6f305da9fe61</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número fad90b2e-60cb-4091-a826-54c3e4262ec7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign fad90b2e-60cb-4091-a826-54c3e4262ec7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:48:08



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:02:10

Token: 18d32a76-77a0-4ec5-b333-65ad3572afbb

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número fad90b2e-60cb-4091-a826-54c3e4262ec7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign fad90b2e-60cb-4091-a826-54c3e4262ec7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** FERNANDO PARUCKER DA SILVA

**Cargo:** REPRESENTANTE LEGAL

**CPF:** 006.538.939-57

**E-mail:** contratos@pontamed.com.br

**Telefone:** (42) 2101-5151

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Fernando Parucker Da  
Silva Junior*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:48:08

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - PONTAMED - Termo De Ciência.Pdf

Número: af744be4-b819-43a8-b4e4-3ed17737951d

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:12:51

Hash do documento original (SHA256): df6b92f23a081b51be1de15793bbf8ceb3dce78bf417effa139472f6128ecaafa



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 09:05:38 Token: e4007016-46d5-437b-8322-cd62cb950603</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Fernando Parucker Da Silva Junior</i></p> <p>FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 554221015151 IP: 45.227.183.54</p> <p>E-mail: contratos@pontamed.com.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 006.538.939-57</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:31:44 Token: 7dbf9d99-4b2b-43f3-8cdb-74a79cf51d44</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número af744be4-b819-43a8-b4e4-3ed17737951d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign af744be4-b819-43a8-b4e4-3ed17737951d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:48:08



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:58:13 Token: d15191d1-ba3f-4037-8bab-c6eb1ed9f53a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:48:07 Token: 8690be1e-989c-4b14-8c83-87295937efd0</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:31:57 Token: 32cf452b-f7f6-4fb5-b237-6f305da9fe61</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número af744be4-b819-43a8-b4e4-3ed17737951d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign af744be4-b819-43a8-b4e4-3ed17737951d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:48:08



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:02:10

Token: 18d32a76-77a0-4ec5-b333-65ad3572afbb

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número af744be4-b819-43a8-b4e4-3ed17737951d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign af744be4-b819-43a8-b4e4-3ed17737951d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1452, Bairro Cará Cará, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84.032-300, neste ato representado pelo seu Representante Legal, **Sr. Fernando Paruck da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 3.804.296 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.538.939-57, residente e domiciliado na rua Jacinto Lozza, nº 65, Bairro Vila Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
054	400	AMP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG / 2 ML INJETÁVEL.	HALEXISTAR	R\$ 0,6940

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supra comentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 277,60 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exige a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

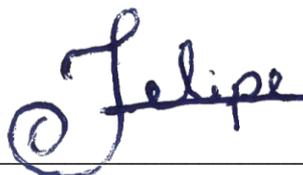
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

*Fernando Parucker Da  
Silva Junior*

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
Fernando Parucker da Silva  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. Robson Cetrin Alves

2. 



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:48:08

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - PONTAMED.Pdf

Número: 00d439d5-a80e-4a59-9738-c03e7ef25cc5

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:12:51

Hash do documento original (SHA256): a1d9bed23244cab351ac1ac5756df99c58c38a5e8a22be871a1aa23e66d849cd



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 09:05:38 Token: e4007016-46d5-437b-8322-cd62cb950603</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Fernando Parucker Da Silva Junior</i></p> <p>FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 554221015151 IP: 45.227.183.54</p> <p>E-mail: contratos@pontamed.com.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 006.538.939-57</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:31:44 Token: 7dbf9d99-4b2b-43f3-8cdb-74a79cf51d44</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 00d439d5-a80e-4a59-9738-c03e7ef25cc5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 00d439d5-a80e-4a59-9738-c03e7ef25cc5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:48:08



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 19:58:13 Token: d15191d1-ba3f-4037-8bab-c6eb1ed9f53a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 10:48:07 Token: 8690be1e-989c-4b14-8c83-87295937efd0</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:31:57 Token: 32cf452b-f7f6-4fb5-b237-6f305da9fe61</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 00d439d5-a80e-4a59-9738-c03e7ef25cc5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 00d439d5-a80e-4a59-9738-c03e7ef25cc5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 10:48:08



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:02:10

Token: 18d32a76-77a0-4ec5-b333-65ad3572afbb

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 00d439d5-a80e-4a59-9738-c03e7ef25cc5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 00d439d5-a80e-4a59-9738-c03e7ef25cc5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ Nº:** 81.706.251/0001-98

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 3.361,20 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:34:20

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - PROMEFARMA MEDICAMENTOS - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 6e0a981a-d565-40ea-9fa4-3dbd0a87e54b

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:18:52

Hash do documento original (SHA256): 4f56561965e612f0483fd183ff87234b4bb6cbc5753142da3c1cc14e091911e5



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JEFERSON CAMPOS MASTALER</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:28:09 Token: 641a5916-8b5b-4541-90b1-cec1a8925c0b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Jeferson Campos Mastaler</i></p> <p>JEFERSON CAMPOS MASTALER</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 554131657943 E-mail: empenhos4@promefarma.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 037.193.609-89</p>	<p>Localização aproximada: -25.518356, -49.331619 IP: 201.22.59.83 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:34:04 Token: 1925cc3c-387b-42b3-a370-fd78d800f524</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6e0a981a-d565-40ea-9fa4-3dbd0a87e54b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 6e0a981a-d565-40ea-9fa4-3dbd0a87e54b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:34:20



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 20:00:38 Token: 5d9e573b-5533-4fcc-ad74-074acdd14d22</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:24:28 Token: a814b65c-d55e-4ec0-908d-40daa69ccb0</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:31:14 Token: c9486b52-5e32-4f62-a689-0f6e6b13d21b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6e0a981a-d565-40ea-9fa4-3dbd0a87e54b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 6e0a981a-d565-40ea-9fa4-3dbd0a87e54b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:34:20



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:02:48

Token: 8ebd85d9-624d-4aab-b2f0-70595cb4874e

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6e0a981a-d565-40ea-9fa4-3dbd0a87e54b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 6e0a981a-d565-40ea-9fa4-3dbd0a87e54b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** JEFERSON CAMPOS MASTALER

**Cargo:** REPRESENTANTE LEGAL

**CPF:** 037.193.609-89

**E-mail:** empenhos4@promefarma.com.br

**Telefone:** (41) 3165-7938

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Jeferson Campos Mastaler*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:34:05

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - PROMEFARMA MEDICAMENTOS - Termo De Ciência.Pdf

Número: 03c1aa77-e695-4dde-a534-51585668d070

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:18:52

Hash do documento original (SHA256): aae2adc79bf74d2c0886c1ab5190dd6fb66025673f7581a044b83a22e4d8a64b



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JEFERSON CAMPOS MASTALER</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:28:09 Token: 641a5916-8b5b-4541-90b1-cec1a8925c0b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Jeferson Campos Mastaler</i></p> <p>JEFERSON CAMPOS MASTALER</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 554131657943</p> <p>E-mail: empenhos4@promefarma.com.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 037.193.609-89</p>	<p>Localização aproximada: -25.518356, -49.331619</p> <p>IP: 201.22.59.83</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:34:04 Token: 1925cc3c-387b-42b3-a370-fd78d800f524</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>IP: 187.45.110.102</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 03c1aa77-e695-4dde-a534-51585668d070, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 03c1aa77-e695-4dde-a534-51585668d070. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:34:05



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 20:00:38 Token: 5d9e573b-5533-4fcc-ad74-074acdd14d22</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:24:28 Token: a814b65c-d55e-4ec0-908d-40daa69ccba0</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:31:14 Token: c9486b52-5e32-4f62-a689-0f6e6b13d21b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 03c1aa77-e695-4dde-a534-51585668d070, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 03c1aa77-e695-4dde-a534-51585668d070. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:34:05



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:02:48

Token: 8ebd85d9-624d-4aab-b2f0-70595cb4874e

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 03c1aa77-e695-4dde-a534-51585668d070, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 03c1aa77-e695-4dde-a534-51585668d070. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede à Rua João Amaral de Almeida, Nº 100, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.170-520, neste ato representado pelo seu Representante Legal, **Sr. Jeferson Campos Mastaler**, portador da cédula de identidade RG nº 882.893-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.193.609-89, residente e domiciliado na rua Ângelo Tozim, nº 1399, Bairro Campo de Santana, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
016	1.500	FRC	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS C/ 20 ML	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML/AIRELA	R\$ 1,9240
028	500	FRC	CLORETO DE SÓDIO 9% SOL NASAL 30ML.	NASONEW 0,9%/AIRELA	R\$ 0,9504

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supra comentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.361,20 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

*Jeferson Campos Mastaler*

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Jeferson Campos Mastaler  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. Robson Cetrin Alves

2. 



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:34:05

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - PROMEFARMA MEDICAMENTOS.Pdf

Número: 7ee46aaa-2800-414a-bba2-c47ecdeeb2df

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:18:52

Hash do documento original (SHA256): 6470b55e5856e1081f8e5754723f603540f9babbea282c0bf6dd605b24405986



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JEFERSON CAMPOS MASTALER</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:28:09 Token: 641a5916-8b5b-4541-90b1-cec1a8925c0b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Jeferson Campos Mastaler</i></p> <p>JEFERSON CAMPOS MASTALER</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 554131657943 E-mail: empenhos4@promefarma.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 037.193.609-89</p>	<p>Localização aproximada: -25.518356, -49.331619 IP: 201.22.59.83 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:34:04 Token: 1925cc3c-387b-42b3-a370-fd78d800f524</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7ee46aaa-2800-414a-bba2-c47ecdeeb2df, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 7ee46aaa-2800-414a-bba2-c47ecdeeb2df. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:34:05

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 20:00:38 Token: 5d9e573b-5533-4fcc-ad74-074acdd14d22</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:24:28 Token: a814b65c-d55e-4ec0-908d-40daa69ccba0</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:31:14 Token: c9486b52-5e32-4f62-a689-0f6e6b13d21b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7ee46aaa-2800-414a-bba2-c47ecdeeb2df, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 7ee46aaa-2800-414a-bba2-c47ecdeeb2df. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:34:05



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:02:48

Token: 8ebd85d9-624d-4aab-b2f0-70595cb4874e

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7ee46aaa-2800-414a-bba2-c47ecdeeb2df, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 7ee46aaa-2800-414a-bba2-c47ecdeeb2df. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**CNPJ Nº:** 67.729.178/0004-91

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:51:13

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - RIOCLARENSE - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 3c5f3cb8-f01e-4c69-8cbf-77aaa7643a5e

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:24:23

Hash do documento original (SHA256): 0e8ddc143a7039a86e30036ae4e93a4ef72c1a819343152b50b6cfbdca57c796



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:31:28 Token: 290bdb9-ca92-4a45-b065-9d899ccf9342</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Rafael Olimpio Castanheira</i></p> <p>RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 551935225800 IP: 189.112.241.113</p> <p>E-mail: contratos@rioclarense.com.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 324.367.598-71</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:32:30 Token: 93210ce4-f8d1-4666-b487-a26d84202565</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3c5f3cb8-f01e-4c69-8cbf-77aaa7643a5e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 3c5f3cb8-f01e-4c69-8cbf-77aaa7643a5e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:51:13

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 20:03:00 Token: 7da70c25-8bfc-4903-b84e-343de410dc78</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:09:26 Token: 32460c1e-073a-48fe-8462-b6f620147406</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:51:12 Token: 176b328e-383b-43c7-bd2b-d771d5cd16a2</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3c5f3cb8-f01e-4c69-8cbf-77aaa7643a5e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 3c5f3cb8-f01e-4c69-8cbf-77aaa7643a5e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:51:13



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:03:20

Token: e06d73ee-5b36-47dd-b39f-e4a4fad6003d

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3c5f3cb8-f01e-4c69-8cbf-77aaa7643a5e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 3c5f3cb8-f01e-4c69-8cbf-77aaa7643a5e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

**Cargo:** PROCURADOR

**CPF:** 324.367.598-71

**E-mail:** contratos@rioclarense.com.br

**Telefone:** (19) 3522-5800

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Rafael Olimpio Castanheira*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:51:13

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - RIOCLARENSE - Termo De Ciência.Pdf

Número: e4f956d6-d7a7-4ca7-bb9f-4a0c7827f496

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:24:24

Hash do documento original (SHA256): 45e54e2049dc086e75ebbb553f1a38453aed7f84a75e089f453e0797be82bfaa



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:31:28 Token: 290bdb9-ca92-4a45-b065-9d899ccf9342</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Rafael Olimpio Castanheira</i></p> <p>RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 551935225800 IP: 189.112.241.113</p> <p>E-mail: contratos@rioclarense.com.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 324.367.598-71</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:32:30 Token: 93210ce4-f8d1-4666-b487-a26d84202565</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e4f956d6-d7a7-4ca7-bb9f-4a0c7827f496, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e4f956d6-d7a7-4ca7-bb9f-4a0c7827f496. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:51:13



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 20:03:00 Token: 7da70c25-8bfc-4903-b84e-343de410dc78</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:09:26 Token: 32460c1e-073a-48fe-8462-b6f620147406</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:51:12 Token: 176b328e-383b-43c7-bd2b-d771d5cd16a2</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e4f956d6-d7a7-4ca7-bb9f-4a0c7827f496, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e4f956d6-d7a7-4ca7-bb9f-4a0c7827f496. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:51:13

Assinado  via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:03:20

Token: e06d73ee-5b36-47dd-b39f-e4a4fad6003d

Assinatura



FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e4f956d6-d7a7-4ca7-bb9f-4a0c7827f496, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e4f956d6-d7a7-4ca7-bb9f-4a0c7827f496. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede à Praça Emílio Marconato, nº 1000 – Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna/SP, CEP: 13.916-074, neste ato representado pelo seu Procurador, **Sr. Rafael Olímpio Castanheira**, portador da cédula de identidade RG nº 47.823.485-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.367.598-71, residente e domiciliado à Rua Alexandre José Franzini, nº 330, Bairro Jardim Alto da represa, na cidade de Araras/SP, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
058	25.000	Compr.	NIFEDIPINO 20 MG	NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0169.003-1	R\$ 0,1000

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supracomentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exige a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

*Rafael Olímpio Castanheira*

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
Rafael Olímpio Castanheira  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

1. Robson Cetrin Alves

2. 



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:51:13

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - RIOCLARENSE.Pdf

Número: 02662325-1a9c-4e95-bcec-fa2a67093685

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:24:24

Hash do documento original (SHA256): 3502b674094d254666db92c59aac5573d2b32ed520a606c091f128f414d2ef09



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:31:28 Token: 290bdb9-ca92-4a45-b065-9d899ccf9342</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Rafael Olimpio Castanheira</i></p> <p>RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 551935225800 IP: 189.112.241.113</p> <p>E-mail: contratos@rioclarense.com.br Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 324.367.598-71</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:32:30 Token: 93210ce4-f8d1-4666-b487-a26d84202565</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 Localização aproximada: -24.002988, -48.348945</p> <p>E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br IP: 187.45.110.102</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p> <p>CPF: 126.192.528-90</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 02662325-1a9c-4e95-bcec-fa2a67093685, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 02662325-1a9c-4e95-bcec-fa2a67093685. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:51:13

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 20:03:00 Token: 7da70c25-8bfc-4903-b84e-343de410dc78</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 15:09:26 Token: 32460c1e-073a-48fe-8462-b6f620147406</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 07:51:12 Token: 176b328e-383b-43c7-bd2b-d771d5cd16a2</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 02662325-1a9c-4e95-bcec-fa2a67093685, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 02662325-1a9c-4e95-bcec-fa2a67093685. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 07:51:13



<b>Assinado</b> via ZapSign by Truora	<b>Assinatura</b>  FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA
<b>FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA</b>	
Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:03:20	
Token: e06d73ee-5b36-47dd-b39f-e4a4fad6003d	
<b>Pontos de autenticação:</b>	Localização aproximada: -24.002560, -48.349184
Telefone: + 5515996353192	IP: 177.125.38.108
E-mail: felipecomprascb@gmail.com	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
CPF: 484.490.788-30	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 02662325-1a9c-4e95-bcec-fa2a67093685, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 02662325-1a9c-4e95-bcec-fa2a67093685. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ Nº:** 05.847.630/0001-10

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 190.333.65 (cento e noventa mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:40:02

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - SOMA - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 01b4ace3-f448-419e-a3cb-d8ec88f05047

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:29:52

Hash do documento original (SHA256): 7efeacc2aaefee80bb6d31c0efd3e1b2d3c4fc54de19ec440e0214949994e24f



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>HAMILTON PLETSCH</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:40:02 Token: 87fd7518-f8cb-43f7-812a-8068eb67a676</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Hamilton Pletsch</i></p> <p>Hamilton Pletsch</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 551141229800 E-mail: soma.sp@somahospitalar.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 642.661.760-15</p>	<p>Localização aproximada: -23.712251, -46.595840 IP: 186.193.231.239 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:43:54 Token: bce8037b-7640-43b4-a2a5-0214d312a22f</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 01b4ace3-f448-419e-a3cb-d8ec88f05047, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 01b4ace3-f448-419e-a3cb-d8ec88f05047. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:40:02

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:21:21 Token: 6e3c37f7-3ab6-4070-9da4-7a7892cf8dce</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.031334</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:31:09 Token: 6aabef23-5fe8-4205-9465-0b035458e6f6</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:27:20 Token: 5aed71f6-6d43-4e53-8019-3d9b61efa199</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 01b4ace3-f448-419e-a3cb-d8ec88f05047, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 01b4ace3-f448-419e-a3cb-d8ec88f05047. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:40:02



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:04:00

Token: 8f7b10ad-46bf-4a04-92fc-221756286d3d

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 01b4ace3-f448-419e-a3cb-d8ec88f05047, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 01b4ace3-f448-419e-a3cb-d8ec88f05047. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** HAMILTON PLETSCHE

**Cargo:** REPRESENTANTE LEGAL

**CPF:** 642.661.760-15

**E-mail:** soma.sp@somahospitalar.com.br

**Telefone:** (11) 4122 - 9800

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Hamilton Pletsch*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:40:02

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - SOMA - Termo De Ciência.Pdf

Número: 132dca58-edf8-4d55-a3b4-900d7001370a

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:29:52

Hash do documento original (SHA256): 6e1ed4c7936c0d1c6ff3fc0f8c82568ff00246441b0b268ca0fb5c169ee0ce3f



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>HAMILTON PLETSCH</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:40:02 Token: 87fd7518-f8cb-43f7-812a-8068eb67a676</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Hamilton Pletsch</i></p> <p>Hamilton Pletsch</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 551141229800 E-mail: soma.sp@somahospitalar.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 642.661.760-15</p>	<p>Localização aproximada: -23.712251, -46.595840 IP: 186.193.231.239 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:43:54 Token: bce8037b-7640-43b4-a2a5-0214d312a22f</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 132dca58-edf8-4d55-a3b4-900d7001370a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 132dca58-edf8-4d55-a3b4-900d7001370a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:40:02

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:21:21 Token: 6e3c37f7-3ab6-4070-9da4-7a7892cf8dce</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.031334</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:31:09 Token: 6aabef23-5fe8-4205-9465-0b035458e6f6</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:27:20 Token: 5aed71f6-6d43-4e53-8019-3d9b61efa199</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 132dca58-edf8-4d55-a3b4-900d7001370a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 132dca58-edf8-4d55-a3b4-900d7001370a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:40:02



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:04:00

Token: 8f7b10ad-46bf-4a04-92fc-221756286d3d

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 132dca58-edf8-4d55-a3b4-900d7001370a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 132dca58-edf8-4d55-a3b4-900d7001370a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.847.630/0001-10, com sede à Estrada Samuel Aizemberg, Nº 1100, Bairro Alves Dias, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.851-550, neste ato representado pelo seu Representante Legal, **Sr. Hamilton Pletsch**, portador da cédula de identidade RG nº 70.513.771-46 e inscrito no CPF/MF sob o nº 642.661.760-15, residente e domiciliado no endereço supracitado, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0009	60.000	CÁP	ALPRAZOLAN 1,0 MG	GENÉRICO / EMS	R\$ 0,0600
0010	300.000	COMPR	.AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDOS.	GENÉRICO / EMS	R\$ 0,0360
0011	2.500	FRC	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) + ACESSÓRIO DOSADOR	GENÉRICO / PRATI	R\$ 5,9500
0020	30.000	COMPR	CARVEDILOL 3,125MG	GENÉRICO / EMS	R\$ 0,0690
0022	70.000	COMPR	CARVEDILOL 12,5 MG	GENÉRICO / EMS	R\$ 0,0700
0026	4.000	CRP	CLARITROMICINA 500 MG	GENÉRICO / EMS	R\$ 1,6990
0029	300	AMP	DEXAMETASONA, FOSTATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL. INJ	GENÉRICO / HYPOFARMA	R\$ 1,1230
0031	500	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL. INJ C/3ML	DICLOFARMA / FARMACE	R\$ 0,8390
0032	20.000	COMPR	DILTIAZEM 30MG	GENÉRICO / EMS	R\$ 0,1400





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

0033	20.000	COMPR	DILTIAZEM 60MG	GENÉRICO / EMS	R\$ 0,2400
0035	600	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML INJ	GENÉRICO / SANTISA	R\$ 0,7990
0042	70.000	COMPR	GLICLAZIDA 30 MG	GENÉRICO / EMS	R\$ 0,1600
0061	3.000	CÁP	ONDANSETRONA 8MG, CLORIDRATO	VOLIG / EMS	R\$ 0,3070
0064	2.000	COMPR	PENTOXIFILINA 400 MG	GENÉRICO / EMS	R\$ 1,6190
0073	150	FRC	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 200+40/5ML + ACESSÓRIO DOSADOR	GENÉRICO / EMS	R\$ 3,7190
0075	400	FRC	TOBRAMICINA 0,3% C/5ML	GENÉRICO / GEOLAB	R\$ 4,1000
0078	130.000	CRP	CLOMIPRAMINA 25MG	CLO / EMS	R\$ 0,9300

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supra comentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 190.333,65 (cento e noventa mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

**DETENTORA DA ATA:**

*Hamilton Pletsch*

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Hamilton Pletsch  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. Robson Cetrin Alves

2. 



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:40:02

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - SOMA.Pdf

Número: c487e585-c4fe-4865-8deb-bfbe918ff2e5

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:29:52

Hash do documento original (SHA256): 5e7b752f87e587eb0b8ccf1fc2b02a4896373a0d239ba7d4fad0fbd5dee492a3



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>HAMILTON PLETSCH</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:40:02 Token: 87fd7518-f8cb-43f7-812a-8068eb67a676</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Hamilton Pletsch</i></p> <p>Hamilton Pletsch</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 551141229800 E-mail: soma.sp@somahospitalar.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 642.661.760-15</p>	<p>Localização aproximada: -23.712251, -46.595840 IP: 186.193.231.239 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 16:43:54 Token: bce8037b-7640-43b4-a2a5-0214d312a22f</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c487e585-c4fe-4865-8deb-bfbe918ff2e5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign c487e585-c4fe-4865-8deb-bfbe918ff2e5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:40:02

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:21:21 Token: 6e3c37f7-3ab6-4070-9da4-7a7892cf8dce</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.583130, -48.031334</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 11:31:09 Token: 6aabef23-5fe8-4205-9465-0b035458e6f6</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:27:20 Token: 5aed71f6-6d43-4e53-8019-3d9b61efa199</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c487e585-c4fe-4865-8deb-bf918ff2e5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign c487e585-c4fe-4865-8deb-bf918ff2e5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Setembro 2024, 11:40:02



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:04:00

Token: 8f7b10ad-46bf-4a04-92fc-221756286d3d

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c487e585-c4fe-4865-8deb-bf918ff2e5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign c487e585-c4fe-4865-8deb-bf918ff2e5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 43.025.186/0001-46

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/08/2025

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 27.594,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura: \_\_\_\_\_





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:48:26

Status: Assinado

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - WF MEDICAMENTOS - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: db629ad0-6371-445c-b277-01b40f884213

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:35:40

Hash do documento original (SHA256): 09a54cba96414eac8e1f900252a6f0f85baf4d2e47eef3c5fb3b9b1741e55a73



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MAYARA KLUMP PRAMIO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:37:07 Token: 16f3c67f-f36d-458e-834b-2e91960dc491</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Mayara Klump Pramio</i></p> <p>MAYARA KLUMP PRAMIO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5546999131137 E-mail: adm.wfmedicamentos@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 009.477.409-96</p>	<p>Localização aproximada: -26.117005, -48.602005 IP: 45.238.254.197 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:48:25 Token: 8c50c98a-7c24-47c1-8117-d81812189e59</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número db629ad0-6371-445c-b277-01b40f884213, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign db629ad0-6371-445c-b277-01b40f884213. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:48:26



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 20:05:15 Token: 1a49f727-76ff-4b3b-b160-545ff7020d9b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 14:37:54 Token: da1f8cd3-d177-4a6f-9378-159555bf11e0</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:28:41 Token: 7f03e9fa-4000-4fc1-b9da-97b9c4772845</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número db629ad0-6371-445c-b277-01b40f884213, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign db629ad0-6371-445c-b277-01b40f884213. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:48:26



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:04:46

Token: 632fea8e-aad7-4980-9036-d30ffdd75e9

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número db629ad0-6371-445c-b277-01b40f884213, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign db629ad0-6371-445c-b277-01b40f884213. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços - **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** MAYARA KLUMP PRAMIO

**Cargo:** REPRESENTANTE LEGAL

**CPF:** 009.477.409-96

**E-mail:** adm.wfmedicamentos@gmail.com

**Telefone:** (46) 9997-4075

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Mayara Klump Pramio*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** GENIR DE ALMEIDA FERREIRA

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**CPF:** 372.971.568-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Genir De Almeida Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:48:25

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - WF MEDICAMENTOS - Termo De Ciência.Pdf

Número: b008f8a4-f51a-4299-87da-9eedced1a62e

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:35:41

Hash do documento original (SHA256): 85f29caf8b6fb970799533a9060a56ef5bc80c04b0cd1d5dd58fb62be15074c3



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MAYARA KLUMP PRAMIO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:37:07 Token: 16f3c67f-f36d-458e-834b-2e91960dc491</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Mayara Klump Pramio</i></p> <p>MAYARA KLUMP PRAMIO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5546999131137 E-mail: adm.wfmedicamentos@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 009.477.409-96</p>	<p>Localização aproximada: -26.117005, -48.602005 IP: 45.238.254.197 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:48:25 Token: 8c50c98a-7c24-47c1-8117-d81812189e59</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b008f8a4-f51a-4299-87da-9eedced1a62e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign b008f8a4-f51a-4299-87da-9eedced1a62e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:48:25



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 20:05:15 Token: 1a49f727-76ff-4b3b-b160-545ff7020d9b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 14:37:54 Token: da1f8cd3-d177-4a6f-9378-159555bf11e0</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:28:41 Token: 7f03e9fa-4000-4fc1-b9da-97b9c4772845</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b008f8a4-f51a-4299-87da-9eedced1a62e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign b008f8a4-f51a-4299-87da-9eedced1a62e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:48:25



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:04:46

Token: 632fea8e-aad7-4980-9036-d30ffdd75e9

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b008f8a4-f51a-4299-87da-9eedced1a62e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign b008f8a4-f51a-4299-87da-9eedced1a62e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.025.186/0001-46, com sede à Avenida Brasil, Nº 2878, Bairro Princesa do Mar, na cidade de Itapoa/SC, CEP: 89.249-000, neste ato representada pela sua Representante Legal, **Sra. Mayara Klump Pramio**, portador da cédula de identidade RG nº 9.458.641-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.477.409-96, residente e domiciliado à rua Antenor José Alves (rua 1680) Nº 241, Bairro Princesa do Mar, na cidade de Itapoa/SC, CEP 89.249-000, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
069	60.000	CÁP	PROPATILNITRATO 10MG	FARMOQUIMICA	R\$ 0,4599

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela DETENTORA DA ATA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
- b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.

5.4. **A DETENTORA DA ATA deverá entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no local estipulado no na Ata de Registro de Preços os produtos em até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a DETENTORA DA ATA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supra comentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 São Obrigações:

##### 9.1.1. Da Contratada

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 360 (trezentos e sessenta) horas após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

- b) Manter, durante a execução do da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo ORGÃO GERENCIADOR, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao ORGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o ORGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA a todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela DETENTORA DA ATA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 27.594,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, **Sr. Genir de Almeida Ferreira** (Farmacêutico), inscrito no CPF nº 372.971.568-25.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 30 de agosto de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

*Mayara Klump Pramio*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

**WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA**

Mayara Klump Pramio  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. Robson Cetrin Alves

2. 



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:48:26

Status: Em-Curso

Documento: PE 29 24 - ATA 19 24 - Medicamentos - SAÚDE - WF MEDICAMENTOS.Pdf

Número: 023ef1b1-64bb-4e9c-91b7-5400a052942a

Data da criação: 04 Setembro 2024, 12:35:41

Hash do documento original (SHA256): ac0185308f2f5f63f735a45fc1f7f698043572246b191119d2a55c01211e741f



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MAYARA KLUMP PRAMIO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:37:07 Token: 16f3c67f-f36d-458e-834b-2e91960dc491</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Mayara Klump Pramio</i></p> <p>MAYARA KLUMP PRAMIO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5546999131137 E-mail: adm.wfmedicamentos@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 009.477.409-96</p>	<p>Localização aproximada: -26.117005, -48.602005 IP: 45.238.254.197 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06 Setembro 2024, 10:48:25 Token: 8c50c98a-7c24-47c1-8117-d81812189e59</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos</i></p> <p>ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997683023 E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 126.192.528-90</p>	<p>Localização aproximada: -24.002988, -48.348945 IP: 187.45.110.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 023ef1b1-64bb-4e9c-91b7-5400a052942a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 023ef1b1-64bb-4e9c-91b7-5400a052942a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:48:26



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GENIR DE ALMEIDA FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 20:05:15 Token: 1a49f727-76ff-4b3b-b160-545ff7020d9b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Genir De Almeida Ferreira</i></p> <p>Genir de Almeida Ferreira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997162873</p> <p>E-mail: farmaciacaobonito@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 372.971.568-25</p>	<p>Localização aproximada: -23.586406, -48.041165</p> <p>IP: 177.125.36.26</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 14:37:54 Token: da1f8cd3-d177-4a6f-9378-159555bf11e0</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.345907</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:28:41 Token: 7f03e9fa-4000-4fc1-b9da-97b9c4772845</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 023ef1b1-64bb-4e9c-91b7-5400a052942a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 023ef1b1-64bb-4e9c-91b7-5400a052942a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 06 Setembro 2024, 10:48:26



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:04:46

Token: 632fea8e-aad7-4980-9036-d30ffdd75e9

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 023ef1b1-64bb-4e9c-91b7-5400a052942a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 023ef1b1-64bb-4e9c-91b7-5400a052942a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.